

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 Junho de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS POR UM PERIODO DE 12 MESES** no valor máximo de R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais).

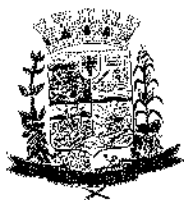
Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 185/2016

Guapirama - PR, 03 de JUNHO de 2016.

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente por meio deste, requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de Leites Especiais (Alimentos, Complementos Alimentares, Suplementos), com a função de nutrir e alimentar crianças e idosos com necessidades especiais, os mesmos serão distribuídos há famílias carentes de baixa renda do município de acordo com a necessidade e com prescrição médica.

Ressalto que a entrega seja feita em prazo de 48 horas e tendo validade por 12 meses.

Segue em anexo as cotações.

Item	Qtd. (LT)	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	200	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. 100% lactose. Embalagem 400g.	SAF	27,90	5.580,00
2	200	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. A partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100 ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	SAF	23,90	4.780,00
3	200	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m),		32,90	6.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	57,60		
4	100	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônicos(ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g		51,80	5.180,00
5	100	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 100 % maltodextrina, para crianças a partir de 6 meses em tratamento de intolerância a lactose, galactose. Lata 400 g.	57,60	37,90	3.790,00
6	100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem	57,60	160,90	16.090,00

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g			
7	100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite LCPufas (ARA e DHA), lactose e maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, com distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g	575	71,90	7.190,00
8	120	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico ¹ (1,0 kcal/ml na diluição padrão), normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 4 a 10 anos de idade, 100% proteína animal, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo	575	90,00	10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		peso, desnutrição. Sabor de Baunilha. Não contém Glúten. Lata de 400 gramas.			
9	100	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.	19,90	1.990,00	
10	100	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.	34,90	3.490,00	
11	100	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. De 6 a 12 meses. Apresentação: 800 gramas.	44,90	4.490,00	
12	100	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas C e D, fonte de vitamina A, B2, B12, B5, E e K, composto lácteo com óleos vitais e fibras. Apresentação: 800 gramas	36,90	3.690,00	
13	100	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas e contem proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Prebióticos. Apresentação: 800 gramas.	38,90	3.890,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

14	100	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Com 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isenta de lactose e glúten. Contém Sacarose. Nos sabores: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. Lata com: 400 g.	34,90	3.490,00
TOTAL R\$				81.030,00

Com validade de 12 meses e a aquisição de acordo com a necessidade do setor e departamento.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Data: 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: FARMÁCIA ALMEIDA LTDA
	CNPJ: 14879248000189
	End: RUA DR. LINCOLN GRACA
	Cidade: JOAQUIM TÁVORA/PR
	Nº: 314 Bairro: CENTRO
	Fone: 43 35592277

Item	Qtd. (LT)	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	200	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. 100% lactose. Embalagem 400g.	NESTLE / DANONE	27,80	5560,00
2	100	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. A partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100 ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	NESTLE / DANONE	23,50	2350,00
3	100	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	NESTLE / DANONE	34,80	3480,00
4	100	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônicos(ARA) e docosahexaenóico	NESTLE / DANONE	57,19	5719,00

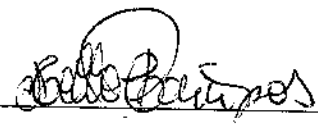
		(DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g			
5	100	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 100 % maltodextrina, para crianças a partir de 6 meses em tratamento de intolerância a lactose, galactose. Lata 400 g.	DANONE	38,50	3850,00
6	100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g	DANONE	159,00	15900,00
7	100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite LCPufas (ARA e DHA), lactose e maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, com distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g	DANONE	71,50	7150,00
8	120	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kcal/ml na diluição padrão), normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 4 a 10 anos de	DANONE	91,00	10920,00

		idade, 100% proteína animal, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição. Sabor de Baunilha. Não contém Glúten. Lata de 400 gramas.			
9	100	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.	DANONE	19,50	1950,00
10	100	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.	DANONE	34,50	3450,00
11	100	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. De 6 a 12 meses. Apresentação: 800 gramas.	DANONE	43,00	4300,00
12	100	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas C e D, fonte de vitamina A, B2, B12, B5, E e K, composto lácteo com óleos vitais e fibras. Apresentação: 800 gramas	DANONE	35,00	3500,00
13	100	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas e contem proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Prebióticos. Apresentação: 800 gramas.	DANONE	38,10	3810,00

14	100	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Com 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isenta de lactose e glúten. Contém Sacarose. Nos sabores: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. Lata com: 400 g.	DANONE	34,20	3420,00
TOTAL					75.059,00

JOAQUIM TÁVORA, 03 DE JUNHO DE 2016

14.879.248/0001-89
FARMÁCIA ALMEIDA LTDA
 RUA DR. LINCOLN GRAÇA, 314
 CENTRO - CEP 86455-000
 JOAQUIM TÁVORA - PR


 ADRIANA MELO PEREIRA DE CAMPOS

Curitiba, 13 de Maio de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Américo Firmino de Toledo nº 840 – Barracão 06 e 07, Uberaba, Curitiba - Estado do Paraná, CEP 81580-450, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd.(LT)	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
	200	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 1 – Lata 400g	27,00	5.400,00
	100	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. A partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100 ml. 100% lactose. Embalagem 400g.	Aptamil 2 – Lata 400g	23,00	2.300,00
	100	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	Aptamil AR – Lata 400g	31,00	3.100,00
	100	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia	Aptamil SL Proexpert – Lata 400g	49,00	4.900,00



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

longa), principalmente os ácidos
 araquidônicos(ARA) e docosa-hexaenóico (DHA).
 Fonte de carboidrato:100% maltodextrina.
 Embalagem 400g

100	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 100 % maltodextrina, para crianças a partir de 6 meses em tratamento de intolerância a lactose, galactose. Lata 400 g.	Aptamil Soja 2 - Lata 400g	37,00	3.700,00
100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g	Pregomin Pepti - lata 400g	162,00	16.200,00
100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite LCPufas (ARA e DHA), lactose e maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, com distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g	Aptamil Pepti - Lata 400g	72,00	7.200,00



120	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kcal/ml na diluição padrão), normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 4 a 10 anos de idade, 100% proteína animal, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição. Sabor de Baunilha. Não contém Glúten. Lata de 400 gramas.	Fortini – Lata 400g	89,00	10.680,00
100	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.	Sustain Jr – Lata 350g	19,00	1.900,00
100	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.	Sustain Energy – Lata 450g	34,00	3.400,00
100	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. De 6 a 12 meses. Apresentação: 800 gramas.	Aptamil 2 – Lata 800g	40,00	4.000,00
100	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas C e D, fonte de vitamina A, B2, B12, B5, E e K, composto lácteo com óleos vitais e fibras. Apresentação: 800 gramas	Milnutri – Lata 800g	43,00	4.300,00
100	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas e contem proteína láctea	Aptmil 3 – Lata 800g	38,00	3.800,00



extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Prebióticos. Apresentação: 800 gramas.

14

100

Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Com 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isenta de lactose e glúten. Contém Sacarose. Nos sabores: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. Lata com: 400 g.

Sustain Active 34,00 3.400,00
– Lata 450g

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 84D – Barracão 06 e 07 – Uberaba

CEP 81580-450, Curitiba – PR. Tel.: (41) 3286-5500

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / IE: 90619468-69

Dados Bancários: Banco Itaú – Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Responsável: Juliene Moura – licitacoes.sp@nutriport.com.br

Atenciosamente,
Juliene Moura
Coordenadora de Licitações

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 84D - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

ORÇAMENTO

185

Empresa Proponente:	Empresa: PFG Comercial LTDA CNPJ: 20.438.684/0001-15 End: Rua Equador, 665 Cidade: Jazinda Rio Grande/PR	Nº: Bairro: Nacões Fone: (46) 3225-3002
---------------------	--	--

Item	Qtd. (LT)	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	200	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. 100% lactose. Embalagem 400g.	Nam Confer 1 Nestlé	26,91	5.382,00
2	50 100	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. A partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100 ml. 100% lactose. Embalagem 400g 800g	Nam Confer 2 Nestlé	41,02	2051,00
3	50 100	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g 800g	Nam AR Nestlé	40,98	2048,50
4	100	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos	Nam SL Nestlé	49,21	4921,00

		araquidônicos(ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g			
5	50 100	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 100 % maltodextrina, para crianças a partir de 6 meses em tratamento de intolerância a lactose, galactose. Lata 400g 800g	Non Soy Nestlé	63,45	3184,50
6	100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g			
7	100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite LCPufas (ARA e DHA),lactose e maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, com distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g			
8	120	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kcal/ml na diluição padrão), normoproteico e normolipídico.			

		Indicado para crianças de 4 a 10 anos de idade, 100% proteína animal, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição. Sabor de Baunilha. Não contém Glúten. Lata de 400 gramas.			
9	100	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.			
10	100	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.			
11	100	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. De 6 a 12 meses. Apresentação: 800 gramas. <i>Fonte de probióticos</i>	<i>Supreme Nestlé</i>	<i>49,02</i>	<i>4902,00</i>
12	100	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas C e D, fonte de vitamina A, B2, B12, B5, E e K, composto lácteo com óleos vitais e fibras. Apresentação: 800 gramas	<i>Nestlé</i>	<i>30,13</i>	<i>3013,00</i>
13	100	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas e contem proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Prebióticos. Apresentação: 800 gramas.			
14	100	Suplemento oral especialmente planejado			

	para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Com 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isenta de lactose e glúten. Contém Sacarose. Nos sabores: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. Lata com: 400 g.			
TOTAL				

Guapirama, 23 / 05 / 2016

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

20.438.684/0001-15
P F G COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
NAÇÕES - CEP 83823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Validade proposta: 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 07 de Junho de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Aquisição de leites especiais com a função de nutrir e alimentar crianças e idosos com necessidades especiais por um período de 12 meses".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção

Básica

D= 757 – 33.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 758 – 33.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR – 303 – Saúde Impostos

D= 760 – 33.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR – 495 – Atenção Básica

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento

D= 761 – 33.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

D= 762 – 33.90.30.07.99 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR – 303 – Saúde Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0003.2-019 – Fornecimento e manutenção de alimentação escolar aos alunos do ensino fundamental

D= 1274 – 33.90.32.05.00 – Merenda Escolar

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

12.365.0002.2-006 – Fornecimento e manutenção de alimentação escolar aos alunos da educação infantil na modalidade creche

D= 1270 – 33.90.32.05.00 – Merenda Escolar

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

12.365.0002.2-007 – Fornecimento e manutenção de alimentação escolar aos alunos da educação infantil na modalidade pré-escola

D= 1272 – 33.90.32.05.00 – Merenda Escolar

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 08 de junho 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, por um período de 12 meses, no valor máximo de R\$ 81.030,00 (Oitenta e um mil e trinta reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 09 de Junho de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERIODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais)**. Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 10 de junho de 2016.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.



LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 PROCESSO nº 079/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 24 de Junho de 2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 81,030,00 (oitenta e um mil e trinta reais)**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 24/06/2016 – 09h00m.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 81,030,00 (oitenta e um mil e trinta reais)**. No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial



- (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **24/06/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos
- 05.05.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



05.06. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico

05.06.01. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**

05.06.02. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, (até um dia antes do certame) sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

06.03. A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**

06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);

06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;



- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de



empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a



Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;**
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal **(2015)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;



- 07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso
- 09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo



- 09.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail (licitacao@guapirama.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento



do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:



- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a)** O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b)** A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c)** O preço unitário registrado na ata;
 - d)** Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e)** A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a)** Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato



ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou



descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19.** A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20.** Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.



14. DO PAGAMENTO

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:
- a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c)** Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.



- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)



ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 079/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

Item	Qtd. (LT)	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	200	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. 100% lactose. Embalagem 400g.		27,90	5.580,00
2	200	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100 ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaexaenoicos (DHA) e nucleotídeos. A partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100 ml. 100% lactose. Embalagem 400g.		23,90	4.780,00
3	200	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m),		32,90	6.580,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

		formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido oré gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g			
4	100	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônicos(ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g		51,80	5.180,00
5	100	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 100 % maltodextrina, para crianças a partir de 6 meses em tratamento de intolerância a lactose, galactose. Lata 400 g.		37,90	3.790,00
6	100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-		160,90	16.090,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

		elementar e hipoalergênica. Lata 400 g			
7	100	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite LCPufas (ARA e DHA), lactose e maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, com distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata 400 g		71,90	7.190,00
8	120	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico ¹ (1,0 kcal/ml na diluição padrão), normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 4 a 10 anos de idade, 100% proteína animal, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição. Sabor de Baunilha. Não contém Glúten. Lata de 400 gramas.		90,00	10.800,00
9	100	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.		19,90	1.990,00
10	100	Complemento alimentar para ADULTOS,		34,90	3.490,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

		visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas.			
11	100	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. De 6 a 12 meses. Apresentação: 800 gramas.		44,90	4.490,00
12	100	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas C e D, fonte de vitamina A, B2, B12, B5, E e K, composto lácteo com óleos vitais e fibras. Apresentação: 800 gramas		36,90	3.690,00
13	100	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas e contem proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Prebióticos. Apresentação: 800 gramas.		38,90	3.890,00
14	100	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Com 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isenta de lactose e glúten. Contém Sacarose. Nos sabores: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. Lata com: 400 g.		34,90	3.490,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

		TOTAL R\$	81.030,00
--	--	------------------	------------------

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais).**

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses;**

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital **deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;**

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado **deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.**

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **059/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **059/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o _____ (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 059/2016.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX -Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 – PROCESSO Nº 079/2012.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 079/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **059/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 059/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7.** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do



pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



- exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

- 9.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2.** A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–



- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade



A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 059/2016

PROCESSO 079/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais)**. Nos. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 059/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **24 de Junho de 2016 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho 2016


LEANDRO JORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 060/2016

PROCESSO 080/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (SEG) EM ATENDIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 12.600,00 (doze mil reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 060/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Junho de 2016 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 059/2016

PROCESSO 079/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais). Nos. De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 059/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Junho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho 2016

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 058/2016

PROCESSO 078/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MAIOR TAXA DE DESCONTO

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AZ COM FÓRMULA TABELA INDÍTEC E/OU CMDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 058/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 23 de Junho de 2016 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA M

ATA DE R

ATA 3

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442

INOVART - COMERCIO DE EQUIPA

CNPJ 12.308.936/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CULTURA

VALOR R\$ 88.000,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 10 de junho de 2016/PP 33/2

JOÃO MATTA

PREFEITURA I

ATA DE R

ATA 3:

MUNICÍPIO DE CA

E.R. COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ 00.097.340/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REPAROS NOS MAQUINÁRIOS PESA A TABELA DE MANUTENÇÃO DE VEÍC

VALOR R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 10 de junho de 2016/PP 36/2

JOÃO MATTA

PREFEITURA M

DECR

SÚMULA: Exonera servidor Público: cias.

O Prefeito Municipal de Guapirama Inciso VII do Artigo 69 da Lei Orgânica 270/2011, Art. 112 §1º.

DECRETA

Art 1º - Fica exonerado LOURINALD e domiciliado em Guapirama, Estado o nº 6.277.322-7, inscrito no CPF/MF sob

Art 2º - Este Decreto entra em vigor Edifício da Prefeitura de Guapirama Junho de 2016.

PEDRO DE OL

PREFEITURA MUNIC

PREC

EXTRA

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE C

CONTRATADA: L G DE SOUZA BA

VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e trê

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇ

CONDICIONADO E VENTILADOR

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNIC

PREC

EXTRA

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE C

CONTRATADA: WF DISTRIBUIDO

INFORMATICA EIRELI - ME

VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil trê

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇ

CONDICIONADO E VENTILADOR

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONZINHA
PORTARIA Nº 478/2016
O senhor GUILHERME CURY SALIBA COSTA, Prefeito Municipal de Tonzinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMINAR VARELA APARECIDA BENTO DOS SANTOS, inscrita no RG nº 1.603.063, SSP/RS, para o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", seguindo a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2016, a valer a partir de 06 de junho de 2016.
Declarando que o mencionado municipal encontra-se inscrito no NIRE nº 01.038.961, de Arapoti, do Lajão (enfermeiro com vínculo com municipal) e inscrito no NIRE nº 01.038.961, de Arapoti, do Lajão (enfermeiro com vínculo com municipal) no município de Tonzinha, Município de Tonzinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Ciente da Prática. Município de Tonzinha, em 10 de junho de 2016.
GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

Muitas horas de trabalho,
montanhas de processos
e a missão de ser justo.
Bem-vindo à vida de um juiz.

[illegible]

...TIT, UMA PROFISSÃO,
...UMA VOCAÇÃO, UMA PASSÃO.

PREFETURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DATA: 31/2016 - R\$ 140.216
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - 76.442.250/0001-30
INNOVART - COMERCIO DE IT EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 12.200.936/0001-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 88.003,00

JILAO MATTAU OLAVATO – PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÁRA
ATA SE REGISTRADO DE PREÇO
ATA 32/2016 - 10-952016
MUNICÍPIO DE CAMBÁRA - 75.441.756/0001-90
R. DOMÉSTICO DE FERRAS LTDA
CNPJ 00.097.34-0/0004-87
OBJETO: LANCAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ABRIGOS E ALUGUELO DE VEÍCULO

PARA OS HOS MAGNANIOS PESSOAS DA FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM
TABELA DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESTADO DO PARANÁ - SMV
VALOR R\$ 90.650,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 10 de junho de 2016 nº 26/2016	JOSÉ MATTAR INACIO – PREFEITO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
	SERENOPÉIA Nº 1237/2016
	SOMMULA: Eleição sando Público de Município de Guapirama e de outras providências.
	1. DO TÍTULO: Eleição sando Público de Município de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 16 do Regulamento Interno do Município, e no acordo com o art. 1º do Município nº 20/2016.
	2. DO OBJETO: Eleição sando Público de Município de Guapirama, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 16 do Regulamento Interno do Município, e no acordo com o art. 1º do Município nº 20/2016.
	3. DO PRAZO: 10 de junho de 2016.
	4. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	5. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	6. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	7. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	8. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	9. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	10. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	11. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	12. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	13. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	14. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	15. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	16. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	17. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	18. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	19. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	20. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	21. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	22. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	23. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	24. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	25. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	26. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	27. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	28. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	29. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	30. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	31. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	32. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	33. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	34. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	35. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	36. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	37. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	38. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	39. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	40. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	41. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	42. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	43. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	44. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	45. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	46. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	47. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	48. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	49. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	50. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	51. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	52. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	53. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	54. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	55. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	56. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	57. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	58. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	59. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	60. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	61. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	62. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	63. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	64. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	65. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	66. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	67. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	68. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	69. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	70. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	71. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	72. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	73. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	74. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	75. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	76. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	77. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	78. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	79. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	80. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	81. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	82. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	83. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	84. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	85. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	86. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	87. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	88. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	89. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	90. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	91. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	92. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	93. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	94. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	95. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	96. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	97. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	98. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	99. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	100. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	101. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	102. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	103. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.
	104. DO LUGAR: 10 de junho de 2016.

10 de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - Frente Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREÇO R\$ 429.042,06 EXTRATO 04.714.659/2016 DATA DE ASSINATURA: 04.07.2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: L.C. DE SOUZA DASSALVEGA - EPP VALOR: R\$ 430.000,00 (quatro e setenta mil reais) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA CONDOMÍNIO E VENDA DE TERRELOS DE AR BA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREÇO R\$ 048.209,96 EXTRATO 04.714.659/2016 DATA DE ASSINATURA: 04.07.2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: VFF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO E VENTILADORES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

OFFICIAL PIONEIRO

DIÁRIO
DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2018	PURTIANA Nº 078/2016
SUNJULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41 DE 2006	O senhor Guilherme Guei Salda Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná,

PREFETURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 02016 - 10 842016
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.250/000-00
INOVART - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.305.930/0001-43
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA
VALOR R\$ 85.000,00

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SAP Nº. 068/2018
PROCESSO 0002/018
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP conforme Lei 14720/11)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Cajazeira, Estado de Pernambuco, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial, para a compra de 01 (uma) unidade de veículo de passeio, marca e modelo a ser escolhido pelo interessado, para o transporte de funcionários de saúde e assistência social, tendo em vista o disposto no Edital nº 003/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Cajazeira em 12/02/2018.

[illegible]

JILAO MATTAU OLAVATO – PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ATA SE REGISTRO DE PECOS
ATA 32/2016 - 10-05-2016
MUNICIPIO DE CAMBARÁ - 75.441.756/0001-90
R. DOMÉSTICO DE FERRAS LTDA
CNPJ 00.097.34-0/0004-87
OBJETO DO PROCESSO: PARA AQUISIÇÃO PECAS DE LINHA PARA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONAZINA
PORTARIA N.º-078/2016

G. **Sinhor Guilhotino dos Santos Albuquerque**, Prefeito Municipal de Tonazina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L U Ç Ã O

O **NOMEN MATRONE APARECIDA BRITO DOS SANTOS JUNNIUS DA ROÇA**, RG Nº 9.033.033-0 SSPRR, para o cargo de "PROFESSORA", segundo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado - PSSS nº 001/2016 e inscrita da vaga, a partir de 06 de junho de 2016, por preencherem todos requisitos necessários para o emprego no Nível 01, Classe A, do Anexo I da Lei Municipal nº 259/2011, em 07 de julho de 2016, com base no Desapreço da Prefeitura de Educação.

PARA OS HOS MAGNANIOS PESSOAS DA FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM
TABELA DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO ESTADO DO PARANÁ - SMV
VALOR R\$ 90.650,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

LEAHORO DALANIANI FRAHICISID • PAREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL E GUA PIRAMA
LICITAÇÃO • MODALIDADE PRESENCIAL
SRP N.º 058/2016

[illegible][illegible][illegible]

*Muitas horas de trabalho,
montanhas de processos
e a missão de ser justo.
Bem-vindo à vida de um juiz.*

10 de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

(1) - Lote do terreno da Matrícula de nº 5555; Inicia-se no marco 1 cravado no

PEDRO DE OLIVEIRA - Frente Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREÇO R\$ 429.042,06 EXTRATO 04.714.659/2016 DATA DE ASSINATURA: 04.07.2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: L.C. DE SOUZA DASSAVAL - EPP VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil e zero reais) OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE AR CONDOMÍNIO E VENDA DE PRODUTOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ PREÇO R\$ 048.020,96 EXTRATO 04.714.659/2016 DATA DE ASSINATURA: 04.07.2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: VFF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)

[illegible][illegible]

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR
CONDICIONADO E VENTILADORES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LEONARDO DRILANDHI FRANCISCO
PREGOZUEIRO

João Mattar Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
REAVISD DE ABERTURA DE EDITAL
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 059/2016

PROCESSO 079/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando objeto AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADE ESPECIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 81.030,00 (oitenta e um mil e trinta reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 059/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 06 de Julho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 24 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2016

O prefeito municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Luis Fernando Dolenz, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Processo Administrativo nº 91/2015, obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

Em conformidade com a Ata da Sessão, Parecer Jurídico emitido pela Seção de Assuntos Jurídicos e Parecer emitido pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Quatiguá;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Probidade e da Eficiência;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, Tipo Menor Preço e Técnica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais administrativos visando à readequação da alíquota do RAT (Risco de Acidentes de Trabalho) e recuperação de créditos pagos indevidamente de acordo com as especificações do projeto básico, de acordo com as especificações e partes integrantes constantes do Edital, bem como outras informações contidas no Processo Administrativo nº 91/2015.

II – ADJUDICAR, o objeto da Tomada de Preços nº 02/2016 à empresa licitante: AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO LTDA-ME., CNPJ nº 08.096.248/0001-00, cuja proposta apresentada foi considerada vencedora;

III – DETERMINAR que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2016.

LUIS FERNANDO DOLENZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA
AV

PI

Objeto: aquisição de 01 (uma) mini ambulância para a S
Data de abertura: 12 de
Recebimento do credi
de 2016.

Critério de julgamento:
Preço máximo: R\$ 117
e sessenta e sete centavo
Informações: o edital e
de Licitação na Seção de
16h00min, no site da Prefe
ou solicitado pelo e-mail: li
Outras informações pe
Quatiguá-PR, Sala de

PRI

SÚMUL

PEDRO DE OLIVEIRA
no uso de suas atribuições
promovida pelo Pregoeiro,
que tem AQUISIÇÃO DE F
DEPARTAMENTOS DE SA
MESES.

D/E/C/R/E/T/A/V

Artigo 1º: Fica homologa
060/2016, que tem por obje
ATENDIMENTO AOS DEPA
UM PERÍODO DE 12 MESE

Artigo 2º: Em face da h
vencedora do certame licita
FLAVIA ROBERTA DE C
(doze mil trezentos reais).

Artigo 3º: Em consequê
instrumento de contrato, nos
decair o direito à contratação

Artigo 4º: Este Decreto e
Guapirama (PR), 24 de .

PREFEITURA I

Dispõe sobre a abertura
vigente.

O Prefeito Municipal de
atribuições que lhe são confe
dezembro de 2015, decreta:

Art. 1.º - Fica abert
suplementar no valor de R\$ 13
06.003 – 10.301.0428.2.2
3.3.90.30.00.00 – Materia
06.003 – 10.302.0428.2.0
3.3.90.39.00.00 – Outros :
60.000,00

TOTAL R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 059/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes o pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 030/2016, de 01 de julho de 2016, **JOSE RICARDO XAVIER DIAS**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS** e **AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 059/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 059/2016.

Verificou-se a presença das empresas, com seus respectivos representantes: 1 – **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**; 2 – **P F G COMERCIAL LTDA – ME**; 3 – **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME**; que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas.

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	LAUDEMIR BRAVO CPF-081.216.699-01
P F G COMERCIAL LTDA – ME	GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE CPF: 048.145.139-09
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME	MARCO VALERIO DE CARVALHO CPF: 724.017.459-04

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura dos envelopes da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 72.770,00
P F G COMERCIAL LTDA – ME	R\$ 30.900,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME	R\$ 33.900,00

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, O pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pelas empresas vencedoras, a qual se comprometeram a fornecer os itens constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

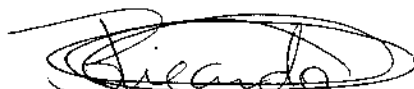
envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação das apresentadas, todos os membros da comissão julgaram que as proponentes atenderam aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
pelo valor de R\$ 42.990,00

P F G COMERCIAL LTDA – ME pelo valor de R\$ 4.400,00

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME pelo valor de R\$ 6.600,00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


JOSE RICARDO XAVIER DIAS
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

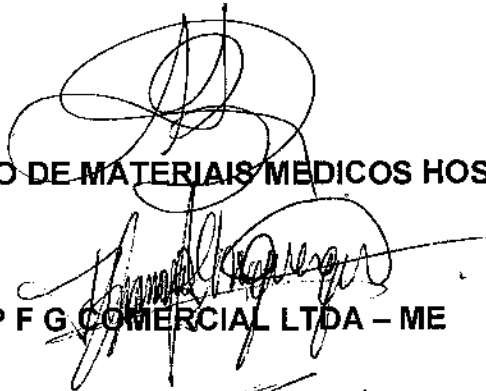


AMAURI CORREA DE ALMEIDA



Licitante:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA


P F G COMERCIAL LTDA – ME


NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	LAUDEMIR BRAVO	ME
P F G COMERCIAL LTDA. - ME	GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE	ME
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	MARCO VALERIO CARVALHO	ME

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0	LA	27,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		22,0000	-
	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		25,5000	15,91

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos	LA	23,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		22,0000	-
	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		23,2000	5,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições	LA	32,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		31,8000	-
	Desclassificado	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		25,0000	-21,38
Motivo da Desclassificação: DIVERGENCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE EDITAL					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais	LA	51,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		46,0000	-
	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		49,9000	8,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 10	LA	37,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		36,9000	-
	Desclassificado	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		35,0000	-5,15
Motivo da Desclassificação: DIVERGENCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE EDITAL					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	160,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		120,0000	-
	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		146,0000	21,67

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	71,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		69,5000	-
	2	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		71,9000	3,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kcal)	LA	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		58,0000	-
	Desclassificado	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		82,0000	41,38
Motivo da Desclassificação: NÃO ATENDE A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte	LT	19,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		18,9000	-
	Desclassificado	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		36,5000	93,12
Motivo da Desclassificação: COTAÇÃO ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte	LT	34,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		20,0000	-
	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		33,5000	67,50
	Desclassificado	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		41,0000	105,00
Motivo da Desclassificação: COTAÇÃO ACIMA DO VALOR DE REFERENCIA					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º m	LA	44,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO**Processo:** 79/2016 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**Expedição:** 11/06/2016**Homologação:** 12/07/2016**Situação:** Concluída

1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	25,0000	-
2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	43,2000	72,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas	LA	36,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		25,0000	-
	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		35,5000	42,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes	LA	38,9000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutriç	LA	34,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	P F G CDMERICAL LTDA. - ME		20,0000	-
	2	PROMISSE CDMECICIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		34,9000	74,50

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos	LA	27,9000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HDSPITALARES LTDA.		21,0000	-24,73
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		19,9800	-28,39
	3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		19,0000	-31,90
	4	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		18,9800	-31,97
	5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		18,5000	-33,69
	6	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		18,4800	-33,76
	7	PROMISSE CDMECICIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		18,0000	-35,48
	8	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		17,9800	-35,56
	9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		17,5000	-37,28
	10	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		17,4800	-37,35
	11	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		17,0000	-39,07
	12	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		16,9800	-39,14
	13	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HDSPITALARES LTDA.		16,5000	-40,86
	14	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		16,4800	-40,93

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

15	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	16,0000	-42,65
16	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	15,9800	-42,72
17	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	15,5000	-44,44
18	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	15,4800	-44,52
19	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	15,0000	-46,24
20	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebiótico	LA	23,9000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			20,0000	-16,32
2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			19,9800	-16,40
3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			19,5000	-18,41
4	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			19,4800	-18,49
5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			19,0000	-20,50
6	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			18,9800	-20,59
7	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			18,5000	-22,59
8	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			18,4800	-22,68
9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			18,0000	-24,69
10	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			17,9800	-24,77
11	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			17,5000	-26,78
12	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			17,4800	-26,86
13	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			17,0000	-28,87
14	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições	LA	32,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais	LA	51,8000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			45,0000	-13,13
2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			44,9800	-13,17
3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			44,0000	-15,06
4	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			43,9800	-15,10
5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			43,0000	-16,99
6	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			42,9800	-17,03

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

7	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	42,0000	-18,92
8	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	41,9800	-18,96
9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	41,0000	-20,85
10	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	40,9800	-20,89
11	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	39,0000	-24,71
12	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	38,9800	-24,75
13	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	38,0000	-26,64
14	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	37,9500	-26,74
15	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	37,0000	-28,57
16	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	36,9500	-28,67
17	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	36,0000	-30,50
18	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	35,9500	-30,60
19	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	35,0000	-32,43
20	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	34,9500	-32,53
21	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	34,0000	-34,36
22	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	33,9500	-34,46
23	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	33,0000	-36,29
24	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 14	LA	37,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	160,9000	-
Lance Fornecedor					
				Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		119,0000	-26,04
	2	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	71,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kcal	LA	90,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
Expedição: 11/06/2016	Homologação: 12/07/2016	Situação: Concluída

1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior apor	LT	19,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior apor	LT	34,9000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		19,0000	-45,56
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		18,9500	-45,70
	3	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		18,5000	-46,99
	4	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		18,4800	-47,05
	5	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		18,0000	-48,42
	6	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		17,9800	-48,48
	7	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		17,0000	-51,29
	8	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		16,9800	-51,35
	9	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		16,5000	-52,72
	10	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		16,4800	-52,78
	11	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		16,0000	-54,15
	12	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		15,9800	-54,21
	13	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		15,5000	-55,59
	14	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º m	LA	44,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro,zinco, rico em vitaminas	LA	36,9000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		24,5000	-33,60
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes	LA	38,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutriç	LA	34,9000	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0	LA	27,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		15,0000	-
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		15,4800	3,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos	LA	23,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		17,0000	-
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		17,4800	2,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições	LA	32,9000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, mineral	LA	51,8000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		33,0000	-
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		33,9500	2,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 10	LA	37,9000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	160,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	PRDMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		119,0000	-
	2	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		120,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	71,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	69,5000	-
2	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	71,9000	3,45

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kcal)	LA	90,0000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte	LT	19,9000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte	LT	34,9000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	15,5000	-	
2		P F G COMERCIAL LTDA. - ME	15,9800	3,10	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º m	LA	44,9000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		P F G COMERCIAL LTDA. - ME	25,0000	-	
2		PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	43,2000	72,80	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas	LA	36,9000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	24,5000	-	
2		P F G COMERCIAL LTDA. - ME	25,0000	2,04	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes	LA	38,9000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição	LA	34,9000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		P F G COMERCIAL LTDA. - ME	20,0000	-	
2		PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	34,9000	74,50	

HISTÓRICO DD PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
Expedição: 11/06/2016	Homologação: 12/07/2016	Situação: Concluída

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0	LA	27,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos	LA	23,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições	LA	32,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais	LA	51,8000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ L-metionina, 1	LA	37,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	160,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	71,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórica1 (1,0 kcal	LA	90,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte	LT	19,9000	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
Expedição: 11/06/2016	Homologação: 12/07/2016	Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Complemento alimentar para ADULTDS, visando um maior ap	LT	34,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º m	LA	44,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas	LA	36,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes	LA	38,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutriç	LA	34,9000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0	LA	27,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos	LA	23,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições	LA	32,9000	-
Ordem Fornecedor				Valor Unitário	%
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			27,0000	-17,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Fórmula Infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minera	LA	S1,8000	-

HISTÓRICO DD PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 1L	LA	37,9000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HDSPITALARES LTDA.		34,9000	-7,92
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		35,0000	-7,65

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	160,9000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		118,0000	-26,66

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100%	LA	71,9000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		68,0000	-5,42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kg)	LA	90,0000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		55,0000	-38,89

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior apo	LT	19,9000	-
Ordem		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		18,0000	-9,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior apo	LT	34,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º m	LA	44,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro,zinco, rico em vitaminas	LA	36,9000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes	LA	38,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutriç	LA	34,9000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME			19,0000	-45,56

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	Habilitado
P F G COMERCIAL LTDA. - ME	Habilitado
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebiót	LA	27,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PRDMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		15,0000	-
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		15,4800	3,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de pre	LA	23,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		17,0000	-
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		17,4800	2,82

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para cor	LA	32,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		27,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, n	LA	51,8000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	33,0000	-
2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME	33,9500	2,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metion	LA	37,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		34,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica	LA	160,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		118,0000	-
	2	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		120,0000	1,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica	LA	71,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HDSPITALARES LTDA.		68,0000	-
	2	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		71,9000	5,74

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (3	LA	90,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maio	LT	19,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		18,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um mai	LT	34,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		15,5000	-
	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		15,9800	3,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 12 meses	LA	44,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		25,0000	-
2	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		43,2000	72,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas	LA	36,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	1	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		24,5000	-
2	2	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		25,0000	2,04

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes	LA	38,9000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer	LA	34,9000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	1	P F G COMERCIAL LTDA. - ME		19,0000	-
2	2	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		34,9000	83,68

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100g	LA	15,0000	
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100g	LA	17,0000	
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo	LA	27,0000	
1	4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos	LA	33,0000	
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 100 % maltodextrina	LA	34,9000	
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína e 100% carboidrato	LA	118,0000	
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína e 100% carboidrato	LA	68,0000	
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico	LT	18,0000	
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico	LT	15,5000	
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas C e D, fonte de	LA	24,5000	

Fornecedor:	P F G COMERCIAL LTDA. - ME
--------------------	----------------------------

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
Expedição: 11/06/2016	Homologação: 12/07/2016	Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e criança	LA	25,0000
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição complet	LA	19,0000

Fornecedor:		NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kcal/ml na difu	LA	55,0000

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 08:10 SOB Nº 20160645859.
PROTDCDLO: 160645859 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160645859. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade RG nº. 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade RG nº. 7671457-6/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/02/2016 08:10 SOB Nº 20160645859.
PROTOCOLO: 160645859 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160645859. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	98.00	39.200	39.200,00
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 08:10 SOB Nº 20160645859.
PROTDCDLO: 160645859 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160645859. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 4 de 5

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 08:10 SOB Nº 20160645859.
PROTOCOLO: 160645859 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160645859. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

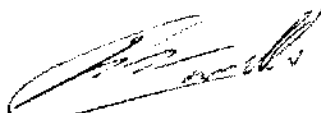
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

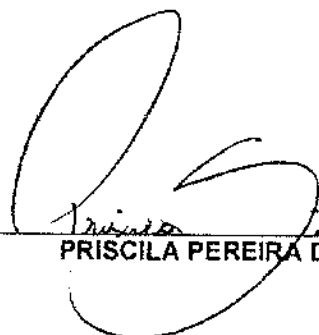
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 26 de janeiro de 2016.

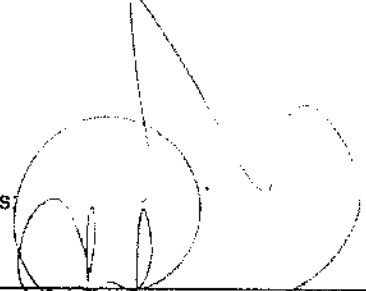


MARCO VALERIO CARVALHO

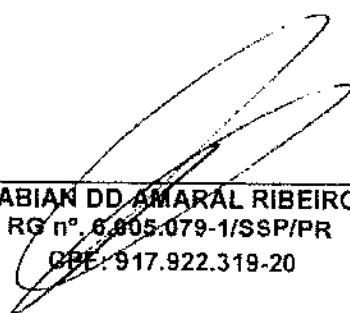


PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:



NEVAÍR ANCIOTTO
RG nº. 3.202.856-0/SSP/PR
CPF: 453.709.669-15



FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
RG nº. 8.805.079-1/SSP/PR
CPF: 917.922.319-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 08:10 SOB Nº 20160645859.
PROTOCOLO: 160645859 DE 24/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160645859. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016

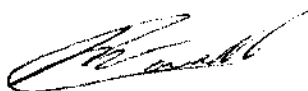
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARCO VALÉRIO CARVALHO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.351744-9 e do CPF nº 724.017.459-04, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 05 de julho de 2016.



Marco Valério Carvalho
RG: 4.351.744-9
CPF: 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

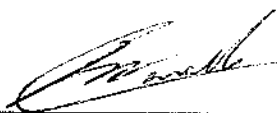
Londrina, 05 de julho de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

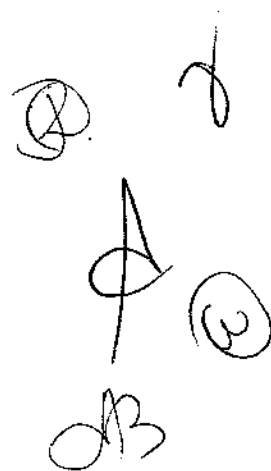
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Marco Valério Carvalho
RG: 4.351.744-9
CPF: 724.017.459-04



ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.500.770/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARCO VALÉRIO CARVALHO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.351.744-9 e do CPF nº 724.017.459-04, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

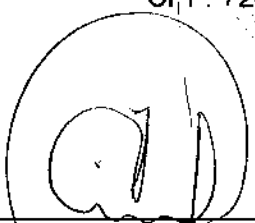
1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 05 de julho de 2016.

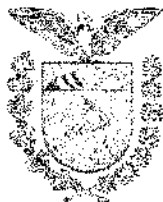


Marco Valério Carvalho
RG: 4.351.744-9
CPF: 724.017.459-04



NEVAIR ANCIOTO
Rua Brasil, 1014 - 2º Andar - Sala 201
Centro - CEP 86.010-200 - Londrina - PR
CRC-PR 24.013/0-0

Nevair Anciofo
CRC: 024013/0-0 PR
CPF: 453.709.669-15



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0765644-8	18.500.770/8001-69	18/07/2013	15/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INGLATERRA, 123-LOJA 82, JARDIM IGAPO, LONDRINA, PR, 86.046-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio
MARCO VALERIO CARVALHO 724.017.459-04			39.200,00 SOCIO Administrador
PRISCILA PEREIRA DA SILVA 040.163.169-95			800,00 SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/02/2016		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 16 de junho de 2016

18/427216-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Compare com original
Data: 06/07/16
Libertad



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016

CREDENCIAMENTO



4º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

José Carlos Fratti - Tabelião

LIVRO Nº 0529-P

FOLHA
Nº 138



Procuração bastante que faz: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (06/05/2016)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Auxiliar do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Lopes Trovão nº 266, Data 13, Quadra 09, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, com seu Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo com Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20162364385, aos 05/05/2016, com NIRE 41600447271, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas 041 à 046, na pasta de contrato social nº 150, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 05/05/2016, cuja cópia fica arquivada nestas notas à folha 191 na pasta/arquivo nº 051, neste ato representada pela sua Titular **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, brasileira, solteira, capaz, maior, empresária, nascida aos 21/08/1992, em Maringá-PR, filha de Laudemir Bravo e Rozimar Spurio Garcia Bravo, portadora da cédula de identidade nº 9.483.016-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 081.216.699-01, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomela e constitui seus bastante procuradores, **LAUDEMIR BRAVO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.042.440-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.676.229-87; e **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5.320.052-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a quem confere poderes para: a) comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa outorgante, firmar, assinar, renovar e rescindir contratos particulares, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais condições; b) receber e pagar quaisquer quantias em nome da outorgante, firmar recibos, dar e receber quitação total ou parcial; cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; c) representá-la em Juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da

Pág. 001

Continua no verso

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451 - CEP 87013-230 - Maringá - Paraná
www.fratti.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br

AUTENTICADO NO VERSO

cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou outras de qualquer natureza, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE; podendo assinar propostas, fichas e cartões de assinatura; requisitar e retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos; dar ordens e contra-ordens; emitir, assinar, endossar, sacar, protestar, descontar e avalizar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas, cédula de crédito bancário e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e débitos em conta; fazer depósitos, saques e transferências de valores; fazer aplicações e resgates; contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito; e) representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquias, em especial junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Justiça Federal, Tabelionatos, Registro de Imóveis e demais Cartórios, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, e aí, requerer, alegar, promover, assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis; prestar declarações e esclarecimentos; quitar, negociar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; protocolar documentos; assinar documentos fiscais e contábeis; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, dar lances, negociar valores, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear prepostos; f) contratar e dispensar funcionários, fixar salários, estipular horários e demais condições; assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho, livro de registro e contratos de experiência; fazer rescisão de contrato de trabalho, efetuar pagamentos, fazer acordos amigável ou judicialmente, participar de audiências, representar a outorgante em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. A

Pag. 002

Continua na folha 139



4º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

José Carlos Fratti - Tabelião

FOLHA
Nº 139

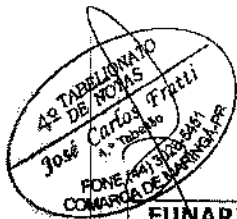
LIVRO Nº 0529-P
Continuação da folha nº 138 do Livro 0529-P

representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 1270.16, em data de 06/05/2016. Eu (a.) (JAQUELINE TOZO AMARO) Auxiliar do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 70,00 equivalente a 384,62 VRC. Selo/Funarpen R\$0,75. Maringá, 06 de maio de 2016. (a.) ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, [assinatura] 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. JTA.

Em Testemunho da verdade

[assinatura]
JOSÉ CARLOS FRATTI
4º Tabelião

[assinatura]
Andréia Miranda Pedrosa
SUBSTITUTA



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 26WTr, Dy8zv . RNOCK, Controle: OsPYp . 5TbA
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICADO NO VERSO

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

1

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliada à Rua Princesa Izobel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, única sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206127085, por despacho em sessão de 20/02/2008, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com o Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, que possa a constituir o capital social da empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**.

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, podendo, a qualquer tempo, o critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLADO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

2

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS (CNAE: 4645-1/01; CNAE: 4637-1/99; CNAE: 4642-7/01; CNAE: 4642-7/02; CNAE: 4646-0/01; CNAE: 4646-0/02; CNAE: 4649-4/01; CNAE: 4649-4/08; CNAE: 4729-6/99; CNAE: 4772-5/00; CNAE: 4773-3/00; CNAE: 4781-4/00; CNAE: 4789-0/05).**

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Fevereiro de 2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante da impedimento por força maior ou impedimento temporária ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa será administrada pela titular **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término da ano.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Declara a titular da EIRELI, para as devidas fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SDE Nº 20162364385.
PROTOCOLADO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

3

Em virtude das alterações havidas, fico o presente Instrumento EIRELI vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob a nº 09.396.523/0001-73

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileiro, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73. Podendo, a qualquer tempo, o critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

4

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS (CNAE: 4645-1/01; CNAE: 4637-1/99; CNAE: 4642-7/01; CNAE: 4642-7/02; CNAE: 4646-0/01; CNAE: 4646-0/02; CNAE: 4649-4/01; CNAE: 4649-4/08; CNAE: 4729-6/99; CNAE: 4772-5/00; CNAE: 4773-3/00; CNAE: 4781-4/00; CNAE: 4789-0/05).**

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminada, iniciando suas atividades em 20 de Fevereiro de 2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por: **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término da ano.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

5

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O titular declaro sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbo de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro do Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular ossina o presente instrumento, em uma única via, de igual teor e consistência.

Maringá - PR, 04 de Abril de 2016.

NOCCHI

Ágatha Kelly Garcia Bravo
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTDCDLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.emprasaFacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informe seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRIAL DE DOUTOR CAMARGO

Prça Brasília, nº 481 - Centro Fone: (41) 3238-1211

Selo nº 15010.9011.13340, Controle: 06XND.H025
Consulte esse selo em <http://funarp.pr.gov.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de AGATHA KELLY GARCIA
BRAVO. Do fe.º 0001.719767.º, Doutor Camargo em 16 de abril de 2016. Em
Teste

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Escritor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0044727-1	CNPJ 09.396.523/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/2008	Data de Início de Atividade 20/02/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LOPES TROVÃO, 266, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-080			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Administrador Nomeado/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF AGATHA KELLY GARCIA BRAVO 081.216.699-01			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/05/2016 Número: 20162364784		REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de junho de 2016

16/361328-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016

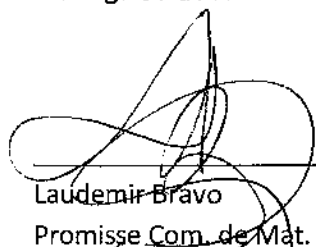
DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73, por intermédio de seu representante legal, a Sra. AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, portadora da Carteira de Identidade nº 9.483.016-8 e do CPF nº 081.216.699-01, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá 06 de Julho de 2016.


Laudemir Bravo
Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo
Sócio Administradora
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080
L **MARINGÁ - PR.**

[Handwritten initials and signatures are present to the right of the stamp.]



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Maringá 06 de Julho de 2016.

Laudemir Bravo

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
PROCESSO Nº 79/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PFG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.688/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF nº 025.663.419 – 07 e RG nº 3.088.369-1, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as pena da lei, que conhece e aceita as condições deste Pregão e seus anexos, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2016.



ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444
Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR
medigram@medigram.com.br

P F G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEPAR

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201, CEP 85505-030, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014, com sua última alteração contratual protocolo nº2014/588012-5 em 25/09/2014 resolvem modificar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O endereço da sociedade que era na Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR., passa à ser Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 2ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Itacolomi 361, apt. 01, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, empresário, residente à Rua Ararigboia, 725, Apt. 201., CEP 85505-030, Pato Branco, PR portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07, proprietários da empresa **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede à Rua Equador, 635, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.438.684/0001-15, registrada na JUCEPAR sob nire 41207874429 em 03/06/2014.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P F G COMERCIAL LTDA.-ME**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Equador, 665, Bairro Nações, CEP 83.823-072, Fazenda Rio Grande, PR.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios de nutrição clínica e infantil, enae: 4639701.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
EGON PAULO GRAMS	60.000	60.000,00	50
ADOLFO FREDERICO GRAMS	60.000	60.000,00	50
TOTAL	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. **EGON PAULO GRAMS** e **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Assinatura

P F G COMERCIAL LTDA.-ME
CNPJ Nº 20.438.684/0001-15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 8ª: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador c/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

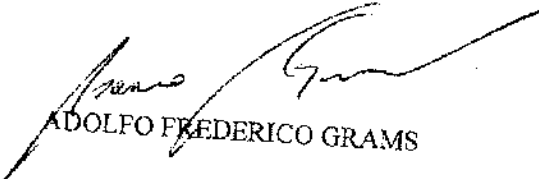
CLÁUSULA 16ª: fica eleito o fórum da comarca de FAZENDA RIO GRANDE para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em três vias de iguais forma e teor, que é assinado pelas partes e por duas testemunhas pra ter efeitos legais.

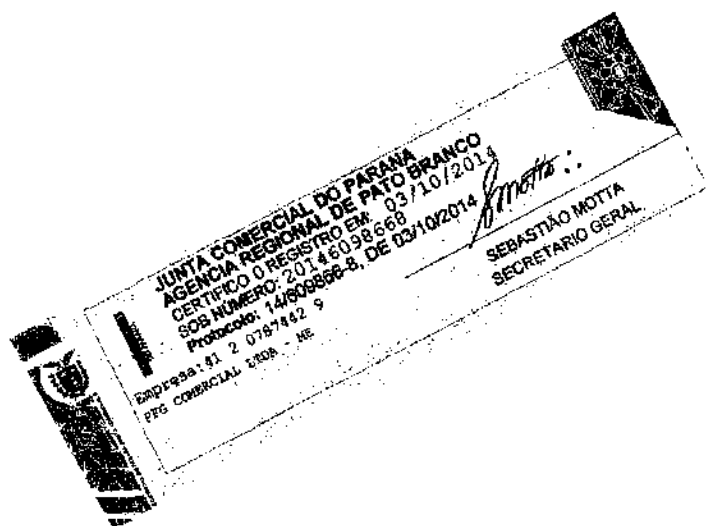
E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, PR, 01 de outubro de 2014


EGON PAULO GRAMS


ADOLFO FREDERICO GRAMS

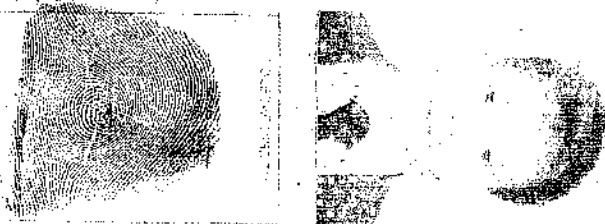
889304



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Adolfo Frederico Grams

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.088.369-1 DATA DE EMISSÃO 08/06/1972

NOME ADOLFO FREDERICO GRAMS

FILIAÇÃO EGON PAULO GRAMS
INGRID RUTH HEGELE GRAMS

NATURALIDADE CAPANEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO 12/05/1978

COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE

C.NASC 1396, LIVRO=A13, FOLHA=215

Assinatura do Diretor: *Rel. Douglas Haquim*

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FGJ22820

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test. Apresentado Dou. 16. da verdade

03 NOV. 2015 PR

DUNYAN, NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabella 13
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

025.663.419-07

ADOLFO FREDERICO GRAMS

12/05/1978



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SET/2008

BANCO DO BRASIL

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FGJ22819

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test. Apresentado Dou. 16. da verdade

03 NOV. 2015 PR

DUNYAN, NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabella 13
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

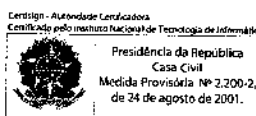
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados neste Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PFG COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0787442-9	CNPJ 20.438.684/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/06/2014	Data de Início de Atividade 01/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EQUADOR, 665, NACOES, FAZENDA RIO GRANDE, PR, 83.823-072			
Objeto Social 4639701-COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CLÍNICA E INFANTIL.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EGON PAULO GRAMS 145.941.089-91	60.000,00	SOCIO	Administrador
ADOLFO FREDERICO GRAMS 025.663.419-07	60.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 03/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/374299-5

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2016

LIBERTO BOGUS
SECRETARIA GERAL



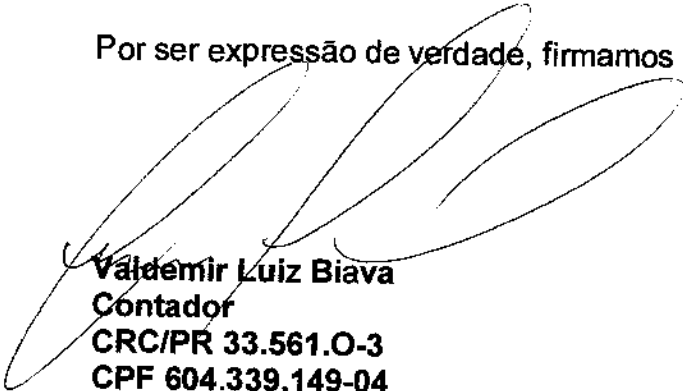


Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2016.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

A empresa PFG COMERCIAL LTDA – ME., com sede e foro à Rua Equador, 365, Bairro das Nações, Fazenda Rio Grande/ PR, portadora do registro na Junta Comercial sob nº 4120787442-9 em 03/06/2014 devidamente inscritos no CNPJ 20.438.684/0001-15, DECLARA sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e declara ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.



Valdemir Luiz Biava
Contador
CRC/PR 33.561.O-3
CPF 604.339.149-04

PFG COMERCIAL LTDA



Adolfo Frederico Grama
Representante Legal

P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br



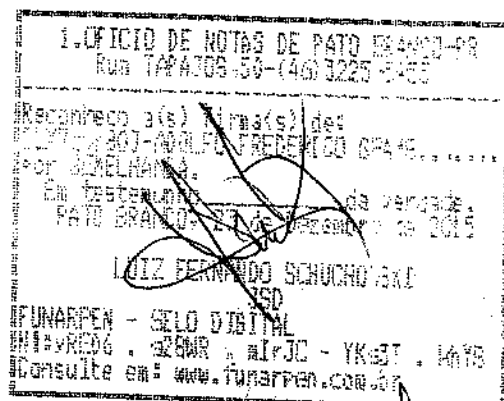
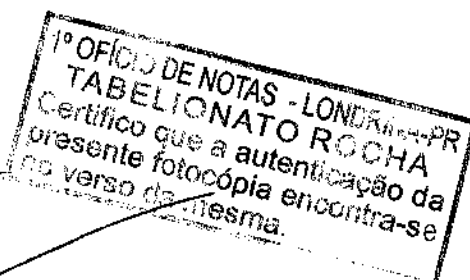
PROCURAÇÃO

O Sócio Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SSP/PR e CPF nº. 025.663.419-07, brasileiro, Casado, Sócio Administrador da Empresa PFG COMERCIAL LTDA, sediada na Rua Equador, 665, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº. 20.438.684/0001-15 Inscrição Estadual nº. 90.667.344-44, nomeia e constitui sua bastante **Procuradora a Sra. GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE** inscrita no CPF nº **048.145.139-09**, outorgando-lhe poderes específicos para representar-nos nos processos licitatórios, conferindo-lhe poderes para assinar e participar de licitações nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões Eletrônicos e Presenciais, em todos os Órgãos Públicos e entidades particulares, podendo para isso assinar Propostas, Declarações, Contratos/Atas e demais documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, e tudo que for necessário para o desempenho do presente.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2015



ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1
GERENTE



P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444
Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR
medigram@medigram.com.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.253.513-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/FEV/98

NOME GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO SEVERINO TENORIO DE ALBUQUERQUE

E LUCILENE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE PARANAVAI -PR DATA DE NASCIMENTO 06/JUN/1964

DOC ORIGEM PARANAVAI-PR

CPF 048.145.139-09

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT

501-7

Gaslane Itramaro Albuquerque

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TABELIONAT DE NOTAS FFZ69943

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé em test.
07 OUT 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

048.145.139-09

GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE

06/06/1984



TABELIONAT DE NOTAS FFZ69944

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SET/2002

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé em test.
07 OUT 2015 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and initials



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
PROCESSO Nº 79/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa PFG COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº.20.438.688/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações , Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 e do CPF nº. 025.663.419-07, declara expressamente, que atende ao inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

RESSALVA: (NÃO) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2016.


ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 - IE 9066734444
Rua Equador, 665 - Nações - CEP 83823-072 - Fazenda Rio Grande - PR
medigram@medigram.com.br





PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR.
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalares Eireli EPP			
CNPJ: 09.396.523/0001-73			
IE 904.36452-58			
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, Maringá-PR			
TELEFONE: (44) 3029-2299			
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com			
BANCO: 01- BANCO DO BRASIL	AG. 0352-2	C/C. 71225-6	Maringá-PR

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: Pregão Presencial SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

Valor total da proposta: R\$ 72.770,00 (Setenta e Dois Mil Setecentas e Setenta Reais)

O prazo de entrega dos materiais será de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura.

BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA BANCÁRIA: 0352-2
Nº CONTA BANCÁRIA: 71225-6	CIDADE: Maringá-PR

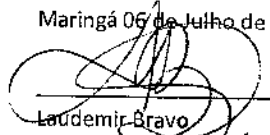
Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 059/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maringá 06 de Julho de 2016.


Laudemir Bravo
Procurador Público

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo
Sócio Administradora
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.

Endereço

Dados do Processo

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Processo nº:	79/2016
Modalidade:	Pregão
Critério de Julgamento:	Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Imitat6ria

AQUISIÇÃO DE LENTES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Dados do Fornecedor

Endergo: RUA LOPES TROVÃO - ZONA 04

CEP: 87014-080

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Fórmula infantil de primeira etapa, aminoácidos (proteínas) 0,4 a 0,8 g/100 ml, contendo LCP/FA, ácidos graxos de cadeia longa, ácidos araquidônicos (ARA) e docosahexaenicos (DHA) e nucleotídeos 400 mg/embalagem 400g. Embalagem 400g. Marca: Aptamil 1/ Danone	12 Meses	60 Dias	LA	200,00	R\$ 23,5000	R\$ 4.700,0000
2	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100 ml, Contém LCP/FA, ácidos graxos de cadeia longa, ácidos araquidônicos (ARA) e docosahexaenicos (DHA) e nucleotídeos. A partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100 ml. 100% lactose. Embalagem 400g. Marca: Aptamil 2/ Danone	12 Meses	60 Dias	LA	200,00	R\$ 23,2000	R\$ 4.640,0000
3	3	Fórmula infantil, refrigerante (0 a 1 ano), formulada para crianças de refluxo gastroesofágico. Contém formulação, agente espessante que proporcione maior viscosidade da fórmula ou alimento em gelatinizado de leite. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui minerais: 1,5% de cálcio, Embalagem 400g. Marca: Aptamil AR/ Danone	12 Meses	60 Dias	LA	200,00	R\$ 31,8000	R\$ 6.360,0000
4	4	Fórmula infantil, isento de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCP/FA (ácido graxo de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônicos (ARA) e docosahexaenico (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g. Marca: Aptamil SL/ Danone	12 Meses	60 Dias	LA	100,00	R\$ 49,9000	R\$ 4.990,0000
5	5	Fórmula infantil, 100% proteolítico, isento de lactose, com aminoácidos essenciais, 100% proteína extensamente hidrolizada de leite de vaca, com 400g. Marca: Aptamil Syngate/ Danone	12 Meses	60 Dias	LA	100,00	R\$ 66,2000	R\$ 6.620,0000
6	6	Dietas (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalorética, 100% proteína extensamente hidrolizada de soro de leite, TCM, LCP/FA (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distribuidos absorvíveis ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalorética. Lata 400 g. Marca: Pregomin Papi/ Danone	12 Meses	60 Dias	LA	100,00	R\$ 146,0000	R\$ 14.600,0000
7	7	Dietas (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalorética, 100% proteína e extensamente hidrolizada de soro de leite, LCP/FA (ARA e DHA), lactose e maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, frutose e glúten. Alimento de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distribuidos absorvíveis ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalorética. Lata 400 g. Marca: Aptamil Papi/ Danone	12 Meses	60 Dias	LA	100,00	R\$ 69,5000	R\$ 6.950,0000
8	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,0 kcal/ml na diluição padrão), normoproteica e normolipídica. Indicado para crianças de 4 a 10 anos de idade, 100% proteína animal, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição. Sabor de Baunilha. Não contém Glúten. Lata de 400 gramas. Marca: Fortim Baunilha/ Danone	12 Meses	60 Dias	LA	120,00	R\$ 82,0000	R\$ 9.840,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate morango e baunilha. Lata a partir de 450 gramas. Marca: Sustain Energy/ Danone	12 Meses	60 Dias	LT	100,00	R\$ 33,5000	R\$ 3.350,0000
1	11	Formula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses e crianças de primeira infância. Lata a partir de 350 gramas. Marca: Miliuntri Danone	12 Meses	60 Dias	LA	100,00	R\$ 43,2000	R\$ 4.320,0000
1	12	Formula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas C e D, fonte de vitamina A, B2, B12, B5, E e K, composto laticio com óleos vitais e fibras. Marca: Miliuntri Danone	12 Meses	60 Dias	LA	100,00	R\$ 35,5000	R\$ 3.550,0000
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Com 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isenta de lactose e glúten. Contém Sacarose. Nos sabores: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. Lata com: 400 g. Marca: Nutren Active/ Nestlé	12 Meses	60 Dias	LA	100,00	R\$ 34,9000	R\$ 3.490,0000

Resumo Final por Lote

Valor Total da Proposta

R\$ 72.770,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 081.216.699-01
Data da Impressão: 04/07/2016
Ass./Carimbo:

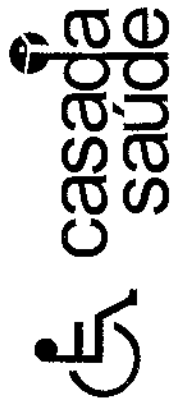
Carimbo do CNPJ

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 286 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA LOPES TROVÃO, 266 - (SUB - ESQ. C/ AV CURITIBA) PRÓXIMO
AO HOSPITAL SANTA RITA - ZONA 04, CEP 87.014-080 - MARINGÁ - PR

FONE: (44) 3029-2299

e-mail: casadasaudemga@hotmail.com / casadasaudepr@hotmail.com

www.casadasaudemaringa.com.br

CNPJ 09.396.523/0001-73 - Inscr. Est. 904.36452-58

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ. 09.396.523/0001-73

IE 904.36452-58

RUA LDPES TROVÃO, 266, ZONA 04, CEP 87014-040 – MARINGÁ-PR

TELEFONE/FAX: (44) 3029-2299e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 – 06/07/2016- 09H00

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE



1. Qualificação da Proponente

Fornecedor: PFG COMERCIAL LTDA – ME

Endereço: Rua Equador, 665 – Bairro Nações.

Cidade: Fazenda Rio Grande **Estado:** Paraná **IE:** 90.667344-44 **IM:** 103700060414

CNPJ: 20.438.684/0001-15 **Telefone/ Fax:** (46) 3225-1002

E – Mail: medigram@medigram.com.br

2. Proposta de Preços:

Declaramos:

- a. Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
- b. Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital;
- c. Que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas e condições do presente edital, e que nos submetemo-nos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- d. Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
- e. Declara que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- f. Os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características do edital;
- g. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- h. Local e prazo entrega: Conforme Edital.
- i. Vigência do Contrato: conforme Edital.
- j. Pagamento: Conforme Edital.
- k. Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- l. Declaro que a Empresa possui estrutura operacional para fornecimento do objeto licitado sem acréscimo de valores.

3. DADOS BANCÁRIOS: CONTA CORRENTE Nº 71913-7 AGÊNCIA 0495-2 - BANCO DO BRASIL

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2016.

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE
P F G Comercial Ltda - Me-072
46.3225.1002

ADOLFO FREOERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 90.66734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br



PFG COMERCIAL LTDA - ME
Rua Equador, 665 - Bairro Nações - Cep: 83.823-072 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax 46 3225-1002
IE: 90.667.344 - 44
CNPJ: 20.438.684/0001-15

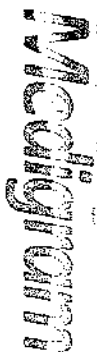
EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 059/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2016

Cliente: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
End: RUA 2 DE MARÇO, 460
Cidade: GUAPIRAMA
CNPJ: 75.443.812/0001-00
Fone: 43 3573-1122

UF: PR
IE: ISENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	200	LTS	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, com quantidade total de 4g/l, além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 49% Gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade: 279 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
2	200	LTS	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, com quantidade total de 4g/l. DHA, além de ferro e zinco. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% Gorduras. Osmolalidade: 290 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
3	200	LTS	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10,5% proteína, 47,5% carboidratos, 42% Gorduras. Carboidratos: 76% Lactose, 24% de Amido (5% Milho e 95% Batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolalidade: 250mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. Produzido no Brasil.	NAN AR/NESTLÉ	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	100	LTS	Fórmula Infantil Isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-piúfas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g	NAN SL/NESTLÉ	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
5	100	LTS	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas com proteína isolada da soja. Enriquecida com DHA e ARA, ferro, vitamina C e outras vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 43% carboidratos, 46% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 152 mOsm/kg. Isento de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Apresentação: Lata de 400g	NAN SOY/NESTLÉ	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



PFG COMERCIAL LTDA - ME
Rua Equador, 665 - Bairro Nações - Cep: 83.823-072 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax 46 3225-1002
IE: 90.667.344 - 44 CNPJ: 20.438.684/0001-15

EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 059/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2016

Ciente: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

End: RUA 2 DE MARÇO, 460

Cidade: GUAPIRAMA

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Fone: 43 3573-1122

UF: PR
IE: ISENT0

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
10	100	LTS	Complemento alimentar para adultos, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso com vitaminas e minerais quelados. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata 400g	SUSTEVIT/VIDAFORTE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
11	100	LTS	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, com quantidade total de 4g/L. DHA, além de ferro e zinco. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% Gorduras. Osmolalidade: 290 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	NAN COMFOR 2NESTLÉ	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
12	100	LTS	Composto lácteo com óleos vegetais, rico em biotina e fonte de cálcio, selênio, zinco e vitaminas C, D e E. Com adição de 4g/100ml de prebióticos como GOS e FOS. Acrescido de DHA e ARA, isento de sacarose e aromatizante. Embalagem de 800g.	NESTLAC/NESTLÉ	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	100	LTS	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso com 28 vitaminas e minerais, inclusive antioxidantes. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata 400g	SUSTEVIT/VIDAFORTE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL: TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS					R\$	30.900,00

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - C/C: 71913-7 - AG: 0485-2

PRazo DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA DE ACORDO COM O EDITAL.

PRazo DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS DE ACORDO COM O EDITAL

PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

FAZENDA RIO GRANDE, 05 DE JULHO DE 2016

GISEANE TRAMARO DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE COMERCIAL
CPF. 048.145.139-09 RG 35.953.513-6

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Dados da Processo

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.612/0001-00

Finsessa nº: 79/2016
 Modalidade: Pregão

Tipo: Licitação

Descrição da Dáble

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Campinas

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2842 - P F G COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ / CPE: 20.438.684/0001-15
 Endereço: R RUA EQUADOR
 Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR
 CEP: 83823-072

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Entrega	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Formula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém Lactobacillus acidophilus (ARA) e Bifidobacterium (DHA) e maltodextrina, 100% lactose. Embalagem 400g.	12 Meses	12 Meses	LA	200,00	R\$ 22,0000	R\$ 4.400,0000
1	2	Formula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém Lactobacillus acidophilus (ARA) e Bifidobacterium (DHA) e maltodextrina, 100% lactose. Embalagem 400g.	12 Meses	12 Meses	LA	200,00	R\$ 22,0000	R\$ 4.400,0000
1	3	Formula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém Lactobacillus acidophilus (ARA) e Bifidobacterium (DHA) e maltodextrina, 100% lactose. Embalagem 400g.	12 Meses	12 Meses	LA	200,00	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000
1	4	Formula infantil de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém maltodextrina, 100% lactose. Embalagem 400g.	12 Meses	12 Meses	LA	100,00	R\$ 46,0000	R\$ 4.600,0000
1	5	Formula infantil 100% proteina isolada de soja+ L-metionina, 100 % maltodextrina, para crianças a partir de 6 meses em tratamento de intolerância a lactose, galactose. Embalagem 400g.	12 Meses	12 Meses	LA	100,00	R\$ 35,0000	R\$ 3.500,0000
1	6	Formula infantil semi-elementar e hipolactica, 100% proteina extensamente hidrolizada de soro de leite, TCM, LCPs (ARA e DHA) e do peixe, metionina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarina, frutose e glicose. Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia a proteina do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou formula semi-elementar e hipolactica. Lata 400g.	12 Meses	12 Meses	LA			
1	7	Formula infantil semi-elementar e hipolactica, 100% proteina extensamente hidrolizada de soro de leite, LCPs (ARA e DHA), lactose e maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarina, frutose e glicose. Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia a proteina do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou formula semi-elementar e hipolactica. Lata 400g.	12 Meses	12 Meses	LA			
1	8	Formula para nutricao enteral ou oral, narmocalidrol (1,4 kcal/ml na dilucao padrao), nutricional e hipertonicidade. Indicado para crianças de 4 a 10 anos de idade, 100% proteina animal, sem problemas de absorcao e que necessitam de nutricao especializada para recuperacao e manutengao do estado nutricional, inadequacao alimentar associada a uma a diversas situacoes clinicas, deficit de crescimento e baixo peso, desnutricao. Sabor de Baunilha. Não contém Glúten. Lata de 400 gramas.	12 Meses	12 Meses	LA			

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate morango e baunilha. Cabe a partir de 350 gramas.			LT			
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate morango e baunilha. Cabe a partir de 450 gramas.	12 Meses	12 Meses	LT	100,00	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
1	11	Formula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses e crianças de pré-escola. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. De 6 a 12 meses. Apresentação: 800 gramas. Marca: NAN COMFORT ZNESTLE	12 Meses	12 Meses	LA	100,00	R\$ 23,0000	R\$ 2.300,0000
1	12	Formula infantil, para da calico, ferro, zinco, rica em vitaminas C e D, fonte de vitamina A, B2, B12, B5, E e K, e complexo lácteo com óleos vitais e fibras. Marca: NESTLE ACNESTLE	12 Meses	12 Meses	LA	100,00	R\$ 24,0000	R\$ 2.400,0000
1	13	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes desmamados às necessidades de crescimento específicas e também proteína lática extremamente hidrolizada. Com DHA e ARA e Probióticos. Apresentação: 800 gramas.			LA			
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dias normais e normoproteicas, rica em vitaminas e sais minerais. Com 28 sabores: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. Cabe com: 480 g. Marca: SUBSTANTESTLE	12 Meses	12 Dias	LA	100,00	R\$ 24,0000	R\$ 2.400,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 30.900,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 30.900,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
Nome: ADOLFO FREDERICO GRAMS Cargo: REPRESENTANTE LEGAL Tipo do Documento: CNPJ / CPF Documento: 025.663.419-07 Data da Impreção: 04/07/2016 Ass./Carimbo:	<i>Carimbo e Assinatura</i> <i>CPF: 048.145.139-09</i>

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CEP: 75.443-812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 79/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2991 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME
CNPJ / LEPF: 18.500.770/0001-69
Endereço: AV INGLATERRA
Cidade: LONDRINA - PR
CEP: 86046-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém LcPufas ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaisenoicos (DHA) e nucleotídeos. 100% lactose. Embalagem 400g.			LA			
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100 ml. Contém LcPufas ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônicos (ARA) e docosaisenoicos (DHA) e nucleotídeos. A partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100 ml. 100% lactose. Embalagem 400g.			LA			
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma xantana, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula em amido até gelatinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g.			LA			
1	4	Fórmula infantil (sem lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônicos(ARA) e docosaisenoicos (DHA). Fonte de carboidrato: 100% maltodextrina. Embalagem 400g.			LA			
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 100 % maltodextrina, para crianças a partir de 6 meses em tratamento de intolerância a lactose, galactose.			LA			
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalórica. 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. TCM, LcPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, com distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalórica. Lata 400 g. Marca: COTAMOS ALFARÉ 400 GR, NESTLÉ.	5 Dias	60 Dias	LA	100,00	R\$ 120,0000	R\$ 12.000,0000
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipocalórica. 100% proteína extensamente hidrolisada de soro de leite LcPufas (ARA e DHA), lactase e maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, com distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalórica. Lata 400 g. Marca: COTAMOS ALTHRA 400GR, NESTLÉ.	5 Dias	60 Dias	LA	100,00	R\$ 71,9000	R\$ 7.190,0000
1	8	Fórmula para a criança com déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição. Sabores de Baunilha. Não contém Glúten. Lata de 400 gramas. Marca: COTAMOS NUTREN JR 400GR NESTLÉ	5 Dias	60 Dias	LA	120,00	R\$ 58,0000	R\$ 6.960,0000

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate morango e baunilha. Lata a partir de 350 gramas. Marca: NUTREN KIDS 350GR NESTLÉ	5 Dias	60 Dias	LT	100,00	R\$ 36,5000	R\$ 3.650,0000
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico e rápido ganho de peso. Nos sabores chocolate morango e baunilha. Lata a partir de 450 gramas. Marca: NUTREN ACTIVE 400GR NESTLÉ	5 Dias	60 Dias	LT	100,00	R\$ 41,0000	R\$ 4.100,0000
1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e crianças de primeira. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. De 6 a 12 meses. Apresentação: 800 gramas.			LA			
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro, zinco, rico em vitaminas C e D, fonte da vitamina A, B2, B12, B5, E e K, composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Apresentação: 800 gramas			LA			
1	13	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas e contém proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA e Probióticos. Apresentação: 800 gramas.			LA			
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Com 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e beta-caroteno. Isenta de lactose e glúten. Contém Sacarose. Nos sabores: Chocolate, Baunilha, Banana e Morango. Lata com: 400 g.			LA			
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 33.900,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 33.900,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	MARCO VALERIO CARVALHO	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME. CNPJ: 18.500.770/0001-69
Cargo:	DIRETOR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	724.017.459-04	
Data da Impressão:	05/07/2016	
Ass./Carimbo:		

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

A NUTRIÇÃO ORIGINAL, CNPJ 18.500.770/0001-69, Inscrição Estadual nº 90.63.62.68-61, AV. INGLATERRA, 123 – SALA 02, JD. IGAPÓ, LONDRINA-PARANÁ, CEP 86040-000, telefone: 43 3351.5027

Banco/conta corrente: BANCO DO BRASIL – AG: 8450-6 – C/C: 321-2
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Endereço para envio do contrato: AV. INGLATERRA, 123 – SALA 02, JD. IGAPÓ – LONDRINA - PR.

Londrina, 05 de julho de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 059/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 48 hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL.

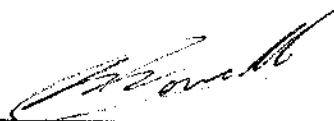
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 059_/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

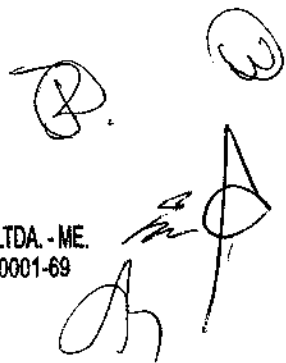
Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



Marco Valério Carvalho
CPF: 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
PROCESSO Nº 79/2016
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE - PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, Nº. 665 - CENTRO
FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90667344-44
CNPJ - 20.438.684/0001-15
TELEFONE: 46 3225 1002 - EMAIL: MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Av. Inglaterra, 123 - sala 02 | Londrina - PR
CNPJ: 18.500.770/0001-69
Encrição Estadual: 90636268-61
Tel.: 43 3351.5027
mcarvalho@nutricao-original.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 059/2016
06/07/2016 às 09h
Porte da Empresa: MICROEMPRESA

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 70 folhas numeradas do No. 1 ao 70 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

Ramo: Comércio atacadista especializado em outros produtos aliment

Endereço: Avenida INGLATERRA, 123

Complemento: LOJA 02

Bairro: JARDIM IGAPÓ

Município: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 18.500.770/0001-69

Inscrição Estadual.....: 90636268-61

Registro na junta.....: 41207656448 Data registro: 10/07/2013

Inscrição Municipal.....: 202.370-9

LONDRINA, 01/01/2015

MARCO VALERIO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR 500 o No. PR02401300
CPF: 453.709.669-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA

Termo de Autenticação 16/073280-8

O presente termo foi emitido por esta Junta Comercial do Paraná, em 16/07/2015, para autenticação de documento.

LONDRINA

VALDINEIA DA SILVA
REPRESENTANTE DA JUNTA DE AUTENTICAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 70

Contêm este livro 70 folhas numeradas do No. 1 ao 70 emitidas através de processamento eletrônico, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

Fine: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios

Endereço: Avenida INGLATERRA, 123

Complemento: LOJA 02

Bairro: JARDIM IGAPÓ

Cidade: LONDRINA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 18.500.770/0001-69

Inscrição Estadual.....: 90636268-61

Registro na Junta.....: 41207656448 Data registro: 10/07/2013

Inscrição Municipal.....: 202.370-9

LONDRINA, 31/12/2015

MARCO VALÉRIO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02401300
CPF: 453.709.669-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	257.079,94D
CAIXA	257.079,94D
CAIXA	257.079,94D
CLIENTES	8.876,98D
DUPLICATAS A RECEBER	8.876,90D
DUPLICATAS DIVERSAS	8.876,90D
ESTOQUE	13.493,97D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	13.493,97D
MERCADORIAS PARA REVENDA	13.493,97D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	279.450,81D
ATIVO NAO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	885,95D
MOVEIS E UTENCILIOS	966,08D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	966,00D
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	80,05C
(-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS	80,05C
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	885,95D
TOTAL ATIVO	280.336,76D

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	121.153,56C
FORNECEDORES	121.153,56C
FORNECEDORES DIVERSOS	121.153,56C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.483,68C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	9.483,68C
SIMPLES A RECOLHER	9.483,68C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	8.385,93C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	5.980,26C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.980,26C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.405,67C
INSS A RECOLHER	1.648,53C
FGTS A RECOLHER	721,40C
IRRF A RECOLHER	3S,74C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	139.023,17C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS	7.393,98C
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS	7.393,98C
SIMPLES NACIONAL	7.393,98C
TOTAL PASSIVO NAO CIRCULANTE	7.393,98C
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	93.919,61C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	93.919,61C
LUCROS ACUMULADOS	93.919,61C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	133.919,61C
TOTAL PASSIVO	280.336,76C

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 280.336,76 (duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207656448, em 10/07/2013;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCO VALERIO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.017.459-04

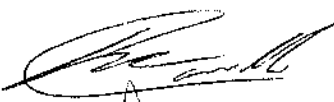
NEVAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02401300
CPF: 453.709.669-15

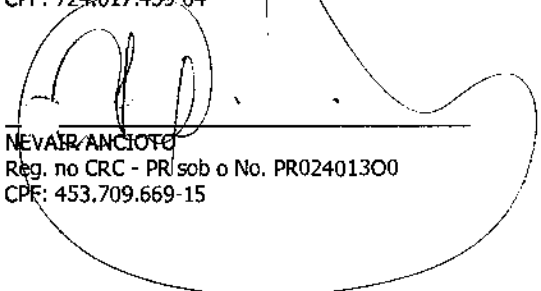
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	158.544,58	
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	611.619,17	<u>770.163,75</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVEDORES DE VENDAS	(980,40)	
(-) SIMPLES FEDERAL	(42.347,11)	<u>(43.327,51)</u>
RECEITA LIQUIDA		<u>726.836,24</u>
CMV		
BRINDES	(453,00)	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(44.006,28)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(79.229,96)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(494.583,31)	
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	13.493,97	<u>(604.778,58)</u>
LUCRO BRUTO		<u>122.057,66</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(120.800,47)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(1.176,14)	<u>(1.176,14)</u>
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(19.938,60)	
PRO-LABORE	(22.852,00)	
13. SALÁRIO	(1.878,22)	
CONTRIBUIÇÃO PARA O FGTS	(1.745,31)	<u>(46.414,13)</u>
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(4.694,28)	
ÁGUA E ESGOTO	(647,41)	
TELEFONE	(8.301,30)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(102,44)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(748,53)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.127,95)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(57,00)	
DEPRECIações E AMORTIZações	(48,36)	
RODUCOES	(73,64)	
CORR. MONET., MULTAS E JURDS	(16.586,02)	
COMBUSTÍVEIS	(430,03)	
ANÚNCIOS E PUBLICIDADE	(3.088,16)	
ALUGUEL	(29.606,00)	
VEÍCULOS	(118,00)	
MATERIAL DIVERSOS P/CONSUMO	(463,47)	
DESPESAS C/VIAGENS	(405,00)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(107,46)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(20,41)	
AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO	(135,40)	
DESPESAS COM SOFTWARE	(1.772,99)	
DESPESAS COM PROTESTOS	(152,75)	<u>(72.686,60)</u>
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(508,60)	<u>(508,60)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
BRINDES, BONIFICAÇÕES E DOAÇÕES	(15,00)	<u>(15,00)</u>
RECEITA FINANCEIRA		
DESCONTOS OBTIDOS	2.733,64	
BRINDES, BONIFICAÇÕES E DOAÇÕES	468,00	<u>3.201,64</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		<u>4.458,83</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CS		<u>4.458,83</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>4.458,83</u>


MARCO VALERIO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.017.459-04


NEVAÍR ANCIOTTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02401300
CPF: 453.709.669-15

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	89.460,78
Ajustes Credores de Períodos-Base Anterior	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	4.458,83
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anterior	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	93.919,61
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	93.919,61

- Se s penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207656448, em 10/07/2013;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

MARCO VALERIO CARVALHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02401300
CPF: 453.709.669-15

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob número 18.500.770/0001-69, tributada pelo regime de apuração de receitas do Simples Nacional, dedica-se ao ramo de comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral. Com sede no município de Londrina/PR, na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó.

NOTA 2 – POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações dessa NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

NOTA 3 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, sendo que a data da última demonstração elaborada com as práticas contábeis anteriores é de 31/12/2009, sendo ajustada para atender a comparabilidade exigida pela mesma legislação, tendo como base de transição 01/01/2009.

NOTA 4 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31/12/2015 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

NOTA 5 – ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica.

5.1 – Imobilizado: a Conta Imobilizado é composta pela conta Computadores e Periféricos no valor de R\$ 966,00 e Depreciações.

5.1.1 – Computador Intel Cel, com monitor, adquirido em 07/05/2014.

5.1.2 – A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear em base nas vidas úteis estimada pela Administração da empresa, sendo de 5% ao ano.

NOTA 6 – PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica.

6.1 – Parcelamentos

6.1.1 – Simples Nacional: Parcelamento do Simples Nacional contraído em 26/02/2015.

NOTA 7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social permanece com R\$ 40.000,00, correspondentes a 40.000 quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente, sendo dividido entre os sócios da seguinte forma:

6.1 – Marco Valério Carvalho	98,00%
6.2 – Priscila Pereira da Silva	2,00%

MARCO VALÉRIO CARVALHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.017.459-04

NEVAIR ANCIOTO
Reg. No CRC + PR sob No. PR 024013/Q-0
CPF: 453.709.669-15

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

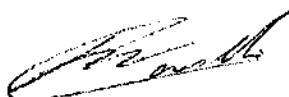
Londrina, 05 de julho de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Marco Valério Carvalho
RG: 4.351.744-9
CPF: 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

af
(12)
PA
AB

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Londrina, 05 de julho de 2016

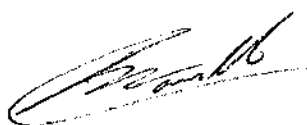
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

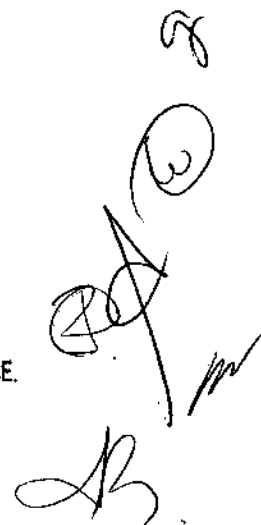
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **059/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Marco Valério Carvalho
RG: 4.351.744-9
CPF: 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 – PROCESSO Nº 079/2012.

Prezados Senhores:

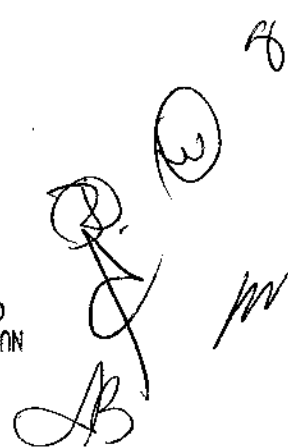
A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.500.770/0001-69 com sede à AV. INGLATERRA, 123 – SALA 02, JD. IGAPÓ, LONDRINA - PR, representada por seu sócio MARCO VALÉRIO CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 4.351.744-9 inscrito no CPF/MF nº 724.017.459-04, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Local, 05 de julho de 2016.



Marco Valério Carvalho
RG: 4.351.744-9
CPF: 724.017.459-04

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:37:58 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2016.

Código de controle da certidão: **DB51.0EC2.FD9D.D818**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 18500770/0001-69**Razão Social:** NUTRICA0 ORIGINAL LTDA**Endereço:** AV INGLATERRA 123 LDJA 02 / JD IGAP0 / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2016 a 24/07/2016**Certificação Número:** 2016062504260222953910

Informação obtida em 01/07/2016, às 15:26:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.770/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NUTRICAD ORIGINAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV INGLATERRA	NUMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 86.046-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPÓ	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3321-3645	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/07/2016** às **09:58:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 853241 / 2016

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 18500770000169

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de julho de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6XN0UA9KH0YA

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Handwritten signatures and initials:
AB, B, A, m, and others.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014819461-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**

Nome: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.500.770/0001-69

Certidão nº: 24511432/2016

Expedição: 10/03/2016, às 16:52:27

Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRICA O ORIGINAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 18.500.770/0001-69		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 202.370-9	
Processo nº 25.748 / 2016		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA INGLATERRA 123 LOJA 02 IGAPÓ					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.046-000		Área/m² 110	
S.P.A. 160482		Início Atividade 10/07/2013		Zoneamento ZC-3	
Código(CNAE) G-4637-1/99-00		Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
Código (CNAE) G-4729-6/99-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
G-4772-5/00-00		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
G-4773-3/00-00		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
Observação PROIBIDO CONSUMO BEBIDAS ALCOOLICAS NO LOCAL.					
Londrina, 23 de março de 2016 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1º do Decreto 677/2012. - Expedida via internet 23/03/2016 10:19:37.					
Código Validador: 0Vr4NX5Qe Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NEVAIR ANCIOTO
REGISTRO.....	: PR-024013/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 453.709.669-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 05.07.2016 as 10:05:08.

Válido até: 03.10.2016.

Código de Controle: 194533.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, estabelecida na Av. Inglaterra, 123 – sala 02, Londrina – PR, inscrita sob o CNPJ nº18.500.770/0001-69, fornece com regularidade, as dietas enterais utilizadas no tratamento de nossos pacientes.

O referido fornecedor, atende satisfatoriamente, os pedidos realizados, não tendo havido circunstancia que o desabone.

Atenciosamente

MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 19.283.087/0001-80

Londrina, 05 de Julho de 2016.


MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR
CNPJ: 19.283.087/0001-80

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL LEANDRO RODRIGUES PAULINO

MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA-ME



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danchutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 28,23

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 5 de Maio de 2016.

Conferir com original

Data: 06/07/16

Ricardo

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF

ENVELOPE 02- HABILITAÇÃO

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Av. Inglaterra, 123 - sala 02 | Londrina - PR

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Encrição Estadual: 90636268-61

Tel.: 43 3351.5027

mcarvalho@nutricao-original.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

06/07/2016 às 09h

Porte da Empresa: MICROEMPRESA

Nutrição  Original



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
PROCESSO Nº 79/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa PFG COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob n. 20.438.684/0001-15 com sede na Rua Equador nº 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr., ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF nº 025.663.419 – 07 e RG nº 3.088.369-1, portador da Carteira de Identidade nº. 746.932-2 e do CPF nº.145.981.089-91, DECLARA sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara inclusive que está, obrigada a informar a Contratante os fatos impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016.



ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1 SSP/PR



20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444

Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR

medigram@medigram.com.br





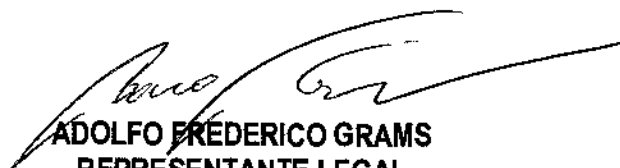
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
PROCESSO Nº 79/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa PFG COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº.20.438.688/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações , Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 e do CPF nº. 025.663.419-07, declara expressamente, que atende ao inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

RESSALVA: (NÃO) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2016.



ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 025.663419-07

RG: 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

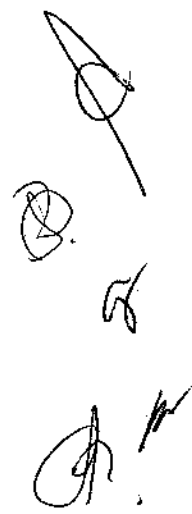
P F G Comercial Ltda - Me.

46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 - IE 9066734444

Rua Equador, 665 - Nações - CEP 83823-072 - Fazenda Rio Grande - PR

medigram@medigram.com.br





A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
PROCESSO Nº 79/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa PFG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.688/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF nº 025.663.419 – 07 e RG nº 3.088.369-1, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2016.


ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663419-07
RG: 3.088.369-1

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 – IE 9066734444
Rua Equador, 665 – Nações – CEP 83823-072 – Fazenda Rio Grande – PR
medigram@medigram.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P F G COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.438.684/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:10:57 do dia 06/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2016.

Código de controle da certidão: **48AA.5585.8681.5B72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20438684/0001-15
Razão Social: P F G COMERCIAL LTDA ME
Endereço: RUA EQUADOR / NACOES / PATO BRANCO / PR / 85823-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2016 a 11/07/2016

Certificação Número: 2016061204092162101574

Informação obtida em 17/06/2016, às 10:04:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.438.684/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/2014
NOME EMPRESARIAL P F G COMERCIAL LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P F G COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOUR R RUA EQUADOR	NÚMERO 665	COMPLEMENTO	
CEP 63.823-072	BAIRRO/DISTRITO NA COES	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3025-4469	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/05/2016** às **14:48:51** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Página: 1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014890061-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.438.684/0001-15**

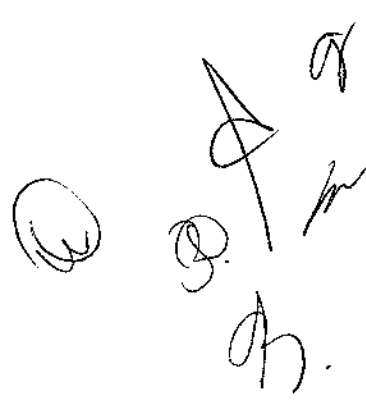
Nome: **P F G COMERCIAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

005491/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

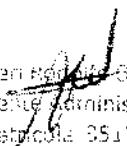
Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

Nome : P F G COMERCIAL LTDA ME
CNPJ/CPF : 20.438.684/0001-15 **Inscrição Municipal** : 103700060414
Endereço : Rua EQUADOR, 665 - NAÇÕES
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : PEDIDO 205702
Validade : 06/07/2016

Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema Tributos.

A veracidade da certidão pode ser solicitada através do e-mail alvara@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande(PR), 6 de Junho de 2016.


Rosimere Bordini Grezes
Assistente Administrativo
Matrícula 351279





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P F G COMERCIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.438.684/0001-15

Certidão nº: 23295343/2016

Expedição: 04/03/2016, às 10:16:10

Validade: 30/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P F G COMERCIAL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.438.684/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição no Cadastro Econômico do Município : 103700060414

NOME / RAZÃO SOCIAL

P F G COMERCIAL LTDA ME

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ENDEREÇO

Logradouro: Rua EQUADOR

Número: 665

Complemento:

CEP: 83823-072

Bairro: NAÇÕES

Cidade: Fazenda Rio Grande

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 20438684000115

Inscrição Estadual: 9066734444

OBSERVAÇÕES

CONCEDIDO ALVARÁ DEFINITIVO CONFORME PROTOCOLO Nº 2624/2016

IMPORTANTE

O presente só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa devidamente quitada, conforme lei municipal vigente.

É obrigatório a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na Lei 195/2003 art. 62 à 67 e Lei Complementar 3/2003 art. 97, 101, 155, 160, 162 e 165.

Válido enquanto satisfizer as exigências da Legislação vigente.

Fazenda Rio Grande(PR), 16/02/2016

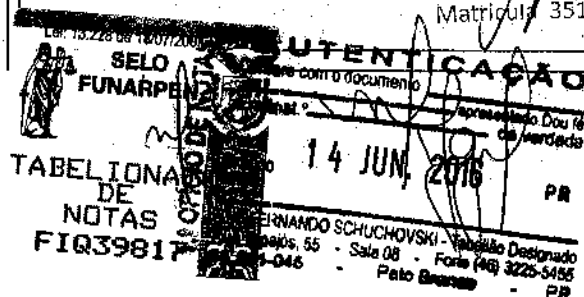
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rosimerj Rodolfo Debetris

Assistente Administrativo

Matrícula: 351279

Documento Nº: 34



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

16/02/2016 15:12:08



16/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:12:08
049500496 0027

CONSERVANTE DE ALIMENTO DE TERNEROS

CLIENTE: P F G COMERCIAL LTDA.-ME
 AGENCIA: 0495-2 CONTA: 71.513-7
 BANCO DO BRASIL

[illegible]

Transação efetuada com sucesso por: J4193289 EGON PAULO GRAMS.

16/02/2016 15:

Banco do Brasil 001-9 RECIBO DO SACADO

Vencimento 31/03/2016 Agência / Código da Unidade 04314-1 / 7428-4 Espécie R\$ Quantidade
(*) Valor do Documento 68,28 (**) Desconto / Abatimento (**) Juros / Multa

(*) Valor Cobrado Nota Vencimento 11798890008172634 Parcela(s) 1/1

Debitado Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Sacado 145629 - P.F.G.COMERCIAL LTDA ME

Autenticação Mecânica no Verso
60180.00009 01179.889009 06172.634187 167500000006828

Banco do Brasil 001-9 00190.00009 01179.889009 06172.634187 167500000006828

Local de Pagamento

QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande TXFFR / 2016

Data do Documento 31/03/2016 No. Cadastro 000010370 Espécie Doc DM Anote N Data de Protestamento 31/03/2018 Valor

Valor do Documento 11798890008172634

Parcela: 1/1 Econômico Nº10370

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCI 40,97 (**) Multa + Juros

TAXA DE LOCALIZAÇÃO 27,31 (**) Juros Acresc.

0,00 (**) Juros Cobrado

0,00

Após o vencimento as parcelas deverão ser acrescidas de Multa de Mora de 0,33% ao dia, limitada à 10%, e juros de Mora de 1% ao mês cufraçala.

Estado 145629 - P.F.G.COMERCIAL LTDA ME

Rua EQUADOR, 665 NAÇÕES 83829-072 Fazenda Rio Grande PR

Sector / Avulsa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Escritório de Balas

31/03/2016

04314-1 / 7428-4

11798890008172634

68,28

...

LIVRO DIÁRIO

Firma: P F G COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 20.438.684/0001-15
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00394 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00394 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

P F G COMERCIAL LTDA-ME
FAZENDA RIO GRANDE / PR
CNPJ: 20.438.684/0001-15
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 03/06/2014 NIRE: 41207874429
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

FAZENDA RIO GRANDE / PR, 31 de Dezembro de 2015

EGDN PAULO GRAMS
ADMINISTRADOR

CPF: 145.981.089-91
RG: 7469322PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR03356103
CPF: 604.339.149-04
RG: 38986285/SSP/PR

SELO FUNARPEN
TABELIONA DE NOTAS FID1348
AUTENTICAÇÃO
31 MAIO 2016 PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 16/04/2016
PATO BRANCO, 30 de Maio de 2016

Reserva:
onde Le-se Folha. Leva-se
páginas

Pato Branco, 30 de Maio de 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Valdemir Luiz Biava
Contador CRC/PR 33.5610.3
CPF 604.339.149.04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 16/04/2016
PATO BRANCO, 30 de Maio de 2016

P F G COMERCIAL LTDA. - ME

RUA RUA EQUADOR, Nº. 885

Fazenda Rio Grande - PR

CNPJ/CPF: 20.438.884/0001-15

INSC. ESTAD: 9066734444 NIRE: 41207674429

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0388

Número: 000004

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015
1	ATIVO	597.892,59 D
1.1	CIRCULANTE	587.742,59 D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	218.774,27 D
1.1.1.01	CAIXA	1.536,41 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	1.536,41 D
1.1.1.01.0001.0001	1 CAIXA	1.536,41 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	213.094,99 D
1.1.1.02.0001	BANCOS CONTA MOVIMENTO	213.094,99 D
1.1.1.02.0001.0001	88 AÇO DO BRASIL S/A	210.117,19 O
1.1.1.02.0001.0006	132 CAIXA ECONÔMICA FECECA	2.877,80 O
1.1.1.07	ESTOQUES	4.142,87 O
1.1.1.07.0001	ESTOQUES	4.142,87 D
1.1.1.07.0001.0001	24 ESTOQUE DE MERCADORIAS	4.142,87 D
1.1.1.08	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00 O
1.1.1.08.0001	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00 O
1.1.1.08.0001.0006	1074 ICMS A RECUPERAR	0,00 D
1.1.1.09.0001.0007	1023 PIS A RECUPERAR	0,00 D
1.1.1.09.0001.0008	1104 COFINS A RECUPERAR	0,00 D
1.1.2	CREDITOS	202.495,98 D
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	202.495,98 D
1.1.2.01.0001	DUPLICATAS A RECEBER	202.495,98 D
1.1.2.01.0001.0001	2395 DUPLICATAS EM GERAL	202.495,98 D
1.1.3	OUTROS CREDITOS	166.472,36 D
1.1.3.05	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	166.472,36 D
1.1.3.05.0002	EMPRESTIMO	166.472,36 D
1.1.3.05.0002.0001	20617 EMPRESTIMOS A SOCIO	166.472,36 D
1.3	ATIVO PERMANENTE	10.150,00 D
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	10.150,00 D
1.3.2.01	BENS EM OPERAÇÃO	10.150,00 D
1.3.2.01.0001	BENS EM OPERAÇÃO	10.150,00 D
1.3.2.01.0001.0005	45 MOVEIS E UTENSILIOS	10.150,00 D
2	PASSIVO	597.892,59 C
2.1	CIRCULANTE	462.005,48 C
2.1.3	FORNECEDORES	397.749,73 C
2.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	397.748,73 C
2.1.3.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS	397.748,73 C
2.1.3.01.0001.0001	232 FORNECEDORES DIVERSOS	397.527,28 C
2.1.3.01.0001.0329	20804 BOLSA DE LICITACAO E LEILÕES DO BRASIL	222,47 C
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS	1.910,22 C
2.1.4.01	IMPOSTOS A RECOLHER	1.910,22 C
2.1.4.01.0001	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	1.552,96 C
2.1.4.01.0001.0002	3220 IRPJ A RECOLHER	634,77 C
2.1.4.01.0001.0004	3238 CONT SOCIAL A RECOLHER	500,65 C
2.1.4.01.0001.0005	3255 PIS A RECOLHER	38,76 C
2.1.4.01.0001.0007	3253 COFINS A RECOLHER	178,55 C
2.1.4.01.0002	IMPOSTOS ESTADUAIS A RECOLHER	357,27 C
2.1.4.01.0002.0001	3182 ICMS A RECOLHER	357,27 C
2.1.5	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.345,53 C
2.1.5.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.345,53 C
2.1.5.01.0001	EMPRESTIMO BANCARIOS	57.317,15 C
2.1.5.01.0001.0010	2518 88 GIRO RAPIDO	57.317,15 C
2.1.5.01.0002	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	5.028,38 C
2.1.5.01.0002.0002	2520 EMPRESTIMO DE TERCEIRO	5.028,38 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	475,20 C
2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANÇ A LONGO PRAZO	475,20 C
2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	475,20 C
2.2.1.01.0001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	475,20 C
2.2.1.01.0001.0002	3557 BANCO DO BRASIL - BB GIRO	475,20 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	135.411,91 C
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	135.411,91 C
2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00 C
2.4.1.01.0001	CAPITAL AUTORIZADO	120.000,00 C
2.4.1.01.0001.0001	3924 CAPITAL SOCIAL	120.000,00 C
2.4.1.04	LUCROS OU PREJUÍZOS A CUMULADOS	15.411,91 C
2.4.1.04.0001	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.411,91 C
2.4.1.04.0001.0002	4146 RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.411,91 C

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento apresentado. Dou fé
da verdade.

Em test.

Pato Branco

31 MAIO 2016

PR

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado

Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (48) 3225-5455

15 501-045

Pato Branco - PR

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

P F G COMERCIAL LTDA. - ME

RUA RUA EQUADOR, Nº. 665

Fazenda Rio Grande - PR

CNPJ/CPF: 20.438.664/0001-15

INSC. ESTAD: 9066734444 NIRE: 41207874429

Código Contábil

Descrição da Conta

BALANÇO PATRIMONIAL

Página: 0389

Número: 000004

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Saldo do Exercício

Dezembro de 2015

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Dezembro de 2015.

EGON PAULO GRAMS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 145.961.089-91

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
CPF: 604.339.149-04
CRC: PR-033561/O-3

1.º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Compare com o documento _____

Em test. _____ da verdade

Pato Branco, 31 MAIO 2016 PR

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapajós, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
85.501-045 - Pato Branco - PR

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

INSC. ESTAD: 9066734444 NIRE: 41207674429

Período da Janeiro/2015 a Dezembro/2015

P F G COMERCIAL LTDA. - ME

RUA RUA EQUADOR, Nº. 885

Fazenda Rio Grande - PR

CNPJ/CPF: 20.438.884/0001-16

INSC. ESTAD: 9088734444 NIRE: 41207874429

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 0391

Período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2015
3.8.1.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.072,88 D
3.8.1.01.0001	PROVISÃO PARA IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.072,88 D
3.8.1.01.0001.0001	8300 PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	1.295,55 D
3.8.1.01.0001.0002	6319 PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	777,33 D

Reconhecemos a autenticidade e existência do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2015.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Fazenda Rio Grande - PR, 31 de Dezembro de 2015.

EGON PAULO GRAMS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 145.981.089-91

VALDEMIR LUIZ BLAVA
CONTADOR
CPF: 604.339.149-04
CRC: PR-033561/O-3

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

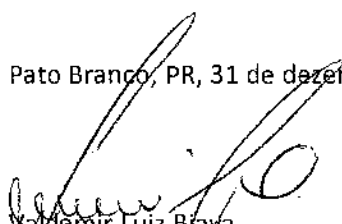
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test. 31 MAIO 2016 apresentado. Dou fé
da verdade
PR
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapejok, 55 - Sala 98 - Fone (46) 3225-5455
85.501-045 - Pato Branco - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

ALDO NO INÍCIO DO PERÍDO-----	R\$	8.847,79
UCRD DO EXERCÍCIO 2014-----	R\$	6.564,12
ALDO NO FIM DO EXERCÍCIO DE 2014-----	R\$	15.411,91

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Pato Branco, PR, 31 de dezembro de 2015


Valdemir Luiz Brava
Contador

CRC PR Nº 033.561/0001/03


EGON PAULO GRAMS
Sócio Administrador
CPF Nº 145.981.089-91

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em test. da verdade
Pato Branco, 31 MAIO 2016 PR
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapajós, 65 - Sala 08 - Fone (48) 3225-5455
84.501-043 - Pato Branco - PR

TAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ONTEXTO OPERACIONAL: A Sociedade P F G COMERCILA LTDA-ME, portadora do CNPJ Nº 20.438.684/0001-15 é uma entidade constituída por quotas de responsabilidade limitada, com sede à RUA EQUADOR, 665, Bairro Nações, 83.823-072, ZENDA RIO GRANDE, PR, tem como principal objetivo a 46.39-7-01 - Comércio atacadista de gêneros alimentícios de nutrição infantil, foi constituída em 03/06/2014 conforme seu documento constitutivo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade do período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos custos de execução e as despesas de vendas.

IMOBILIZADO - Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo valor atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de (NIHIL). Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os custos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas bases estabelecidas conforme legislação brasileira."

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A entidade tem uma reclamatória trabalhista em andamento, e estima que haverá uma perda de aproximadamente de R\$ (NÃO TEM TRABALHISTAS)

IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO - Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, o preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa conhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em uma específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir apresenta os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Ademir Luiz Biava

Contador

RC PR Nº 033.561/0001/03

EGON PAULO GRAMS

Sócio Administrador

CPF Nº 145.981.080-91

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento

Em test.º

apresentado. Dou fé

da verdade

Pato Branco

16

31

MAIO 2016

PR

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado

Rua Tapera, 55 - Sala 09 - Fone (45) 3225-5455

85.501-045 Pato Branco - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: P F G COMERCIAL LTDA-ME

Folha: 394

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

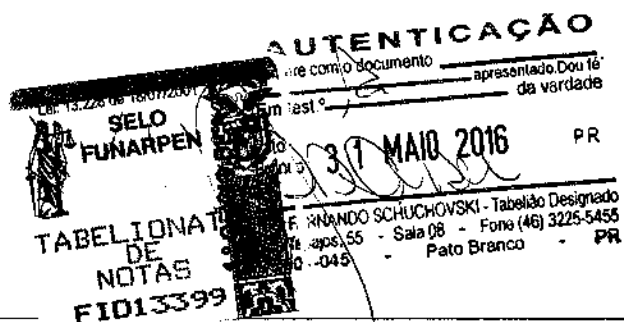
Contém este Livro 00394 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00394 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

FAZENDA RIO GRANDE / PR, 31 de Dezembro de 2015

EGDN PAULD GRÄMS
ADMINISTRADOR

CPF: 145.981.069-91
RG: 7469322PR

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR03356103
CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR



Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large 'A' and a circled '2'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADO
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P F G COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ 20.438.684/0001-15, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 15 de Junho de 2016, 12:48:28

[Assinatura]
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
Distribuidor de Fazenda Rio Grande
Li e conferi a presente certidão estando todos os termos do acordo com o solicitado.
Nome ERICA T. AYABE
Ass: Erica Ayabe
Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



[Assinaturas e rubricas manuscritas]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALDEMIR LUIZ BIAVA
REGISTRO.....	: PR-033561/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 604.339.149-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 01.07.2016 as 09:12:32.

Válido até: 29.09.2016.

Código de Controle: 194254.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a circled 'W', a signature, and the text 'B. 42'.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
PROCESSO Nº 79/2016

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

A empresa PFG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.438.688/0001-15, sediada na Rua Equador, 665, Nações, Fazenda Rio Grande / PR, por intermédio de seu representante legal o ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF nº 025.663.419 - 07 e RG nº 3.088.369-1, DECLARA para todos os fins legais e necessários, que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses.

Fazenda Rio Grande, 30 de junho de 2016.


ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1 SSP/PR

20.438.684/0001-15
PFG COMERCIAL LTDA - ME
RUA EQUADOR, 665
BAIRRO NAÇÕES - CEP 83.823-072
FAZENDA RIO GRANDE - PR

P F G Comercial Ltda - Me.
46.3225.1002

CNPJ 20.438.684/0001-15 - IE 9066734444
Rua Equador, 665 - Nações - CEP 83823-072 - Fazenda Rio Grande - PR
medigram@medigram.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

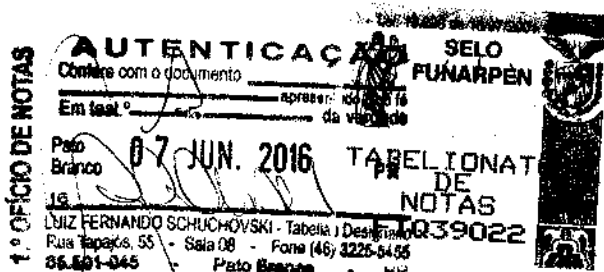
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PFG COMERCIAL LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 20.438.684/0001-15 localizada na Rua Equador, 665 Cidade de Fazenda Rio Grande /PR é nosso fornecedor de fórmulas infantis e alimentos especiais.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação à entrega dos materiais qualidade dos produtos; preços finais e prazos foram satisfatoriamente nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Bento do Sul, Janeiro de 2016.


Liliâne Grein
Nutricionista – Responsável Técnica PNAE
066.261.939-02



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
ATT. SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
PROCESSO Nº 79/2016
ENVELOPE 02 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE – PFG COMERCIAL LTDA – ME
RUA EQUADOR, Nº. 665 – CENTRO
FAZENDA RIO GRANDE – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90667344-44
CNPJ – 20.438.684/0001-15



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPESTROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016

HABILITAÇÃO

g
A
w
D.
B.



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Maringá 06 de Julho de 2016.

Laudemir Bravo

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (84) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 059/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **059/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá 06 de Julho de 2016.

Laudemir Bravo

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 – PROCESSO Nº 079/2012.

Prezados Senhores:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.396.523/0001-73, com sede à Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, Maringá-PR, representada por seu representante legal AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, portador da Carteira de Identidade nº 9.483.016-8 inscrito no CPF/MF nº 081.216.699-01, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Maringá 06 de Julho de 2016.

Laudemir Bravo

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:28:02 do dia 12/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2016.

Código de controle da certidão: **49BE.5CFB.D05F.13A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09396523/0001-73
Razão Social: PROMISSE COM DE MAT MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
Endereço: R LOPES TROVAO 266 QUADRA 09 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2016 a 16/07/2016

Certificação Número: 2016061703331954781043

Informação obtida em 22/06/2016, às 12:30:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.396.523/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2008
NOME EMPRESARIAL PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (OE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R LOPES TROVAO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO QUADRA09	
CEP 87.014-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO anderson@escritorioexecutivo.com		TELEFONE (44) 3025-4006 / (44) 3025-4007	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/06/2016 às 15:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:28:02 do dia 12/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2016.

Código de controle da certidão: **49BE.5CFB.D05F.13A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g
A
B
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014657557-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.396.523/0001-73**

Nome: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g
B
A
B
dh.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

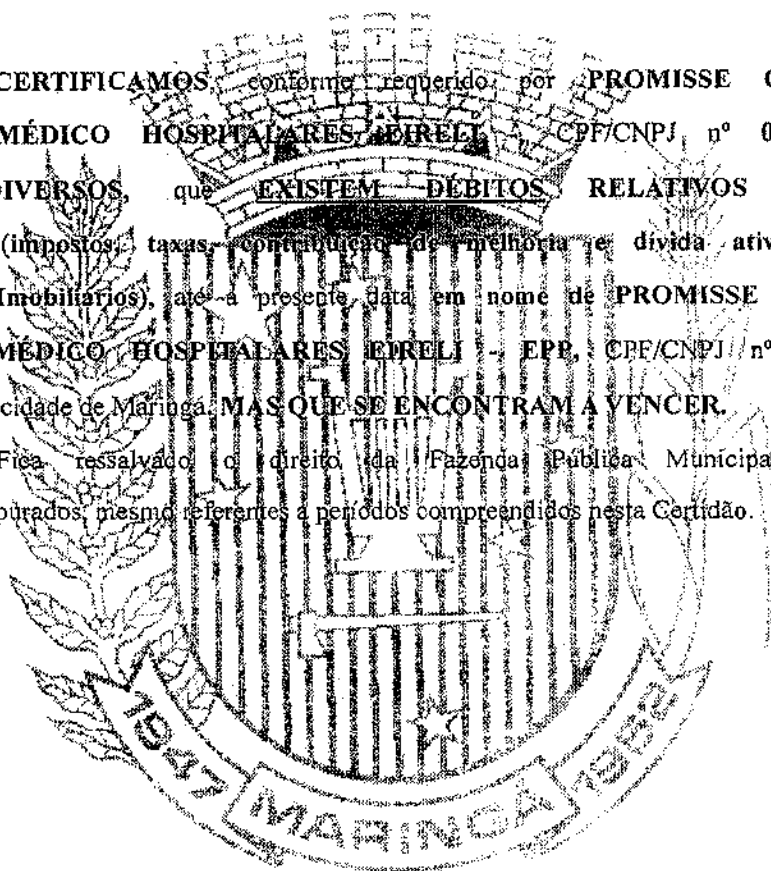
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 29091 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, CPF/CNPJ nº 09.396.523/0001-73, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** - EPP, CPF/CNPJ nº 09.396.523/0001-73, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 16/06/2016

Válida até 15/08/2016

Código de autenticação: 81073.31446.73589

Certidão emitida gratuitamente

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI -
EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Certidão nº: 47280823/2016

Expedição: 11/05/2016, às 09:49:41

Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E I R E L I - E P P**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.396.523/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Cadastro 118386

C.N.P.J/C.P.F. 09396523000173

Conforme Protocolo Nº 3414

05/05/2016 , Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA LOPES TROVÃO, 266

Área Construída: 351,00m²

Zona / Quadra / Data

04 009 013

Cadastro Imobiliário
4019200

ATIVIDADE

COMERCIO ATAC. E VAREJ. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIP. HOSPITALARES, MÓVEIS HOSP., ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E GERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEM. ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

OBSERVAÇÕES

DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - COM ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 150,00 M².

Expedido em 13 de maio de 2016

[Handwritten signatures and initials]

Livro: 0008 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0008, 0694 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0694 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.

Endereço: R LOPES TROVAO, 266

Complemento: QUADRA 09

Cidade: Maringá

CEP: 87.014-080

Bairro: ZONA 04

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial : 41206127085

Data do Registro: 20/02/2008

Inscrição Estadual: 904.36452-58

Inscrição Municipal:

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Encerramento Exercício Social : 31/12/2015

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2015

Agatha Kelly G. Bravo

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Sócio Administrador

CPF: 081.216.699-01

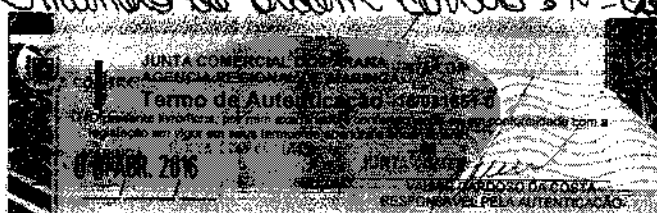
1761

ANDERSON WAGNER JACOMIM

CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil

CPF: 832.484.719-72

EXECUTIVO
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
(44) 3025-4006
Anderson Wagner Jacomim
CRC/PR 043782/O-8
CPF: 832.484.719-72



AUTENTICADO NO VERSO

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.132.703,56}{637.847,84} = R\$ 1,78$$

Conclui-se que a empresa possui solidez econômica-financeira de R\$ 1,78 para cada R\$ 1,00, na sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo

Liquidez Corrente

$$\frac{667.722,35}{594.097,84} = R\$ 1,12$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 1,12 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{1.132.703,56}{637.847,84} = R\$ 1,78$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,78 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Agatha Kelly G. Bravo

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Sócio Administrador
CPF: 081.216.699-01

ANDERSON WACNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

AUTENTICADO NO VERSO

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.132.703,56	PASSIVO	1.132.703,56
CIRCULANTE	667.722,35	CIRCULANTE	594.097,84
DISPONÍVEL	255.577,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	81.000,00
BENS NUMERÁRIOS	218.718,17	CONTA CORRENTE	81.000,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	12.899,38	FORNECEDORES	205.107,83
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	23.959,66	FORNECEDORES NACIONAIS	205.107,83
CLIENTES	40.761,19	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.262,08
DUPLICATAS A RECEBER	40.761,19	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	23.262,08
OUTROS CRÉDITOS	9.970,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	12.139,38
TÍTULOS A RECEBER	7.807,76	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.590,22
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.388,59	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.549,16
TRIBUTOS A RECUPERAR	774,60	OUTRAS OBRIGAÇÕES	272.588,55
ESTOQUES	355.634,13	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	230.000,00
ESTOQUES DIVERSOS	355.634,13	CONTAS A PAGAR	42.588,55
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.778,87	NÃO CIRCULANTE	43.750,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	5.778,87	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	43.750,00
NÃO CIRCULANTE	464.981,21	OUTRAS OBRIGAÇÕES	43.750,00
IMOBILIZADO	463.453,71	CONTAS A PAGAR	43.750,00
IMÓVEIS	400.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	494.855,72
BENS EM OPERAÇÃO	76.886,08	CAPITAL SOCIAL	20.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	462,00	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORT. ACUMULADA	(13.894,37)	ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMENTO DE	250.000,00
INTANGÍVEL	1.527,50	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	224.855,72
CUSTO	1.527,50	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	224.855,72

Ágatha Kelly G. Bravo

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Sócio Administrador
CPF: 081.216.699-01

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

AUTENTICADO NO VERSO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.777.353,72
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(186.382,57)
VENDAS CANCELADAS	(39.612,51)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(146.770,06)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.590.971,15
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(2.132.293,51)
(=) LUCRO BRUTO	458.677,64
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(363.247,68)
DE VENDAS	(5.803,68)
ADMINISTRATIVAS	(308.997,14)
DESPESAS FINANCEIRAS	(48.090,67)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.921,71
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(4.277,90)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	95.429,96
OUTROS RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	(68,09)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(68,09)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	95.361,87
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	95.361,87

Agatha Kelly G. Bravo

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Sócio Administrador
CPF: 081.216.699-01

Anderson Wagner Jacomim

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

AUTENTICADO NO VERSO

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2015	129.493,85
Lucros do Exercício	95.361,87
31/12/2015 Valor Referente transferência lucros	95.361,87
SALDO FINAL EM 31/12/2015	224.855,72

Agatha Kelly G. Bravo

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Sócio Administrador

CPF: 081.216.699-01

Anderson Wagner Jacomim

ANDERSON WAGNER JACOMIM

CRC: I-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil

CPF: 832.484.719-72

AUTENTICADO NO VERSO

af
Q
m
Q
LB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do exercício/período	95.361,87
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variações nos ativos e passivos	35.343,49
(Aumento) Redução em contas a receber	(40.761,19)
Aumento (Redução) dos estoques	(102.646,28)
Aumento (Redução) em fornecedores	(20.341,59)
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	199.579,05
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	5.040,55
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	(1.322,36)
Aumento (Redução) Créditos Tributários	(774,60)
Aumento (Redução) Despesas do Exercício Seguinte	(2.913,53)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(516,56)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	0,00

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(26.862,00)
Aumento (Redução) de Imobilizado	(26.862,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	0,00

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	81.000,00
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	81.000,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	0,00

4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)

0,00

5 - Disponibilidades no início do período

70.733,85

6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)

255.577,21

AUTENTICADO NO VERSO

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

Agatha Kelly G. Bravo

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Sócio Administrador
CPF: 081.216.699-01

71

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

AUTENTICADO NO VERSO

g
h
h
h

NOTAS EXPLICATIVAS

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.
09.396.523/0001-73

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Em Reais)

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa iniciou suas atividades em 20/02/2008, tendo como objeto social o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

02. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e são apresentadas em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e já contempladas as alterações impostas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008.

Essas principais práticas contábeis são:

a) Apuração do Resultado:

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b) Moeda estrangeira:

As transações em moeda estrangeira são convertidas pela taxa de câmbio nas datas de cada transação. Os Ativos referentes às negociações em moeda estrangeira são convertidos em Reais na data da nacionalização de mercadorias.

Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos negociados em moeda estrangeira são reconhecidos nas demonstrações de resultados.

c) Estoques

Os estoques estão demonstrados a custo médio de aquisição.

d) Imobilizado

Registrado pelo custo de aquisição e instalação deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

e) Ativos circulante e não circulante

Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações monetárias auferidas.

f) Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

04 - DISPONIBILIDADES / CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

AUTENTICADO NO VERSO

NOTAS EXPLICATIVAS

Saldo: 255.577,21

05 - DUPLICATAS A RECEBER

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das vendas de produtos, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PDD" ou "impairment"). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, quando aplicável.

Saldo: 40.761,19

06 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Este grupo está representado por créditos que a empresa tem junto ao Estado e a Receita Federal originados de compras de mercadorias e pagamentos a maior de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Saldo: 774,60

07 - ESTOQUES

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado móvel. O custo dos produtos acabados compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e indiretos relacionados com a produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação, quando for o caso.

Saldo: 355.634,13

08. EMPRÉSTIMOS A RECEBER

Neste grupo estão classificados os empréstimos da empresa junto as demais empresas do grupo. São registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos decorrentes da operação, acrescidos de valores cambiais, quando for o caso. Se o prazo de recebimento é de um ano ou menos, os saldos empréstimos a receber são classificados no ativo circulante. Caso contrário estão registradas no ativo não circulante.

As contas a recebe, são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado, com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa, ("PDD" ou "impairment"). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor transferido, ajustado para o valor para impairment, quando aplicável.

Empréstimos a Receber Ativo Circulante: 0,00

Empréstimos a receber Ativo Não Circulante: 0,00

09 - IMOBILIZADO

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis. Os custos subsequentes, como reformas e inspeções periódicas necessárias à operação, são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. Para os equipamentos e instalações utilizados diretamente no processo produtivo é utilizado o método das unidades produzidas levando em consideração a vida útil econômica dos bens. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas líquidas" na demonstração do resultado.

Na data destas demonstrações contábeis a Companhia não possui operações de arrendamento mercantil financeiro.

AUTENTICADO NO VERSO

NOTAS EXPLICATIVAS

Saldo Bens em Operação: 76.886,08
Saldo Imóveis: 400.000,00
Imobilizações Em Andamento: 462,00
Intangível: 1.527,50
Saldo Depreciações: -13.894,37

10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Para o Exercício de 2012, os saldos de Duplicatas Descontadas foram transferidos da Conta Redutora de Clientes, no Ativo Circulante, para o Passivo Circulante, no Grupo de empréstimos, em virtude de a Instituição Financeira não assumir o Risco da inadimplência, atendendo as Novas Normas Contábeis.

Empréstimos e Financiamentos: \$1.000,00
Empréstimos Particulares: 0,00

11 - FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Saldo: 205.107,83

12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Saldo: 12.139,38

13 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

No Brasil, "Impostos e Contribuições", compreendem, no âmbito federal o imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro ("CSLL"), o Programa de Integração Social (PIS/PASEP), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Previdência Social (INSS), Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI). No âmbito Estadual o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e serviços (ICMS). No âmbito Municipal o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISSQN). As empresas enquadradas no Simples nacional também estão sujeitas a todos os tributos citados acima, porém consolidados em uma única guia, como se fosse uma cesta de tributos.

Também figuram neste item o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Salários e Serviços de Terceiros, as Contribuições Sociais Retidas na Fonte (CSRF), além do próprio INSS e da ISSQN, dependendo do serviço tomado pela empresa.

Saldo: 23.262,08

14 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No Passivo Não Circulante, estão as obrigações da empresa que deverão ser liquidadas após o exercício seguinte ao encerramento destas demonstrações. Constam na data do encerramento destas Demonstrações, saldo de empréstimos efetuados entre as demais empresas do Grupo, através de contratos de mútuo, além de parcelamentos de Tributos Estaduais.

AUTENTICADO NO VERSO

NOTAS EXPLICATIVAS

Saldo: 43.750,00

15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social esta representado por 20.000,00 de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

Capital Social: 20.000,00

Capital Subscrito: 20.000,00

Capital a Integralizar: 0,00

Os lucros acumulados estão representados pelos resultados obtidos pela empresa até o exercício atual e que ainda não tiveram destinação para distribuição aos sócios ou reservas.

O resultado de exercício anterior se refere às despesas reconhecidas no resultado em anos anteriores estornados para a devida regularização.

Saldo: 494.855,72

Agatha Kelly G. Bravo

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Sócio Administrador

CPF: 081.216.699-01

Anderson Wagner Jacomim

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contabil
CPF: 832.484.719-72

AUTENTICADO NO VERSO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0008. 0694 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao 0694 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.

Endereço : R LOPES TROVAO, 266

Complemento : QUADRA09

Cidade : Maringá

CEP : 87.014-080

Bairro : ZONA 04

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial : 41206127085

Data do Registro : 20/02/2008

Inscrição Estadual : 904.36452-58

Inscrição Municipal :

CNPJ : 09.396.523/0001-73

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2015

Agatha Kelly G. Bravo

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Sócio Administrador

CPF: 081.246.699-01

Anderson Wagner Jacomim

ANDERSON WAGNER JACOMIM
CRC: 1-PR-043782/O-8 - Técnico Contábil
CPF: 832.484.719-72

Unidade de ordem contábil 1007

Anderson Wagner Jacomim
EXECUTIVO
ESCRITÓRIO CONTÁBIL
(44) 3026-4008
Anderson Wagner Jacomim
CRC/PR 043782/O-8
CPF 832.484.719-72



AUTENTICADO NO VERS

Handwritten signatures and initials on the right margin.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201606060932018985260

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de junho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 07/06/2016 14:07 MSA

AUTENTICADO NO VERSO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON WAGNER JACOMIM
REGISTRO.....	: PR-043782/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 832.484.719-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 04.07.2016 as 10:07:02.

Válido até: 02.10.2016.

Código de Controle: 194393.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: EXECUTIVO CONTABILIDADE LTDA - ME
NOME DE FANTASIA..	: EXECUTIVO CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: PR-008774/O-1
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 20.776.759/0001-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 04.07.2016 as 10:08:28.

Válido até: 02.10.2016.

Código de Controle: 194394.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 059/2016.**

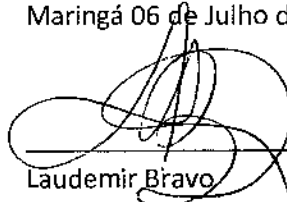
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Maringá 06 de Julho de 2016.


Laudemir Bravo

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP.

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo

Sócio Administradora

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 – Fone/Fax: (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ: 76.282.706/0001-55

E-mail: pmfloresta@irapida.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a empresa **Promisse Comercio de Materiais Médicos, Hospitalares EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.523/0001-73, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 26., bairro zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura municipal de floresta inscrita no CNPJ nº 76.282.706/0001-55, as prestação de serviço, constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

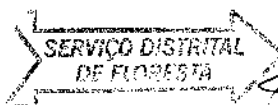
- Fornecimento de Nutrição Enteral e Formulas Infantil

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atestado com validade de 30 dias

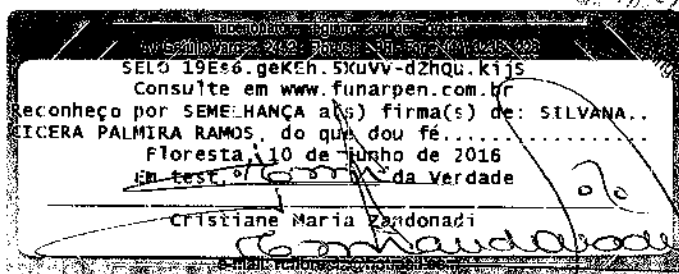
Floresta, 09 de junho de 2016.



Departamento Municipal de Adm. Planejamento, Finanças e Gestão

Silvana Cicera Palmira Ramos

SILVANA C. P. RAMOS
DIRETORA ADM. PLANEJ. FIN. E GESTÃO
DECRETO N.º 341/2014
RG: 5.578.188-5 CPF 865.711.419-49



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90436452-58	09.396.523/0001-73	04/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento **PROMISSE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA LOPES TROVAO, 266, QUADRA 09 - ZONA 04 - CEP 87014-080**
FONE (44) 3025-4006 - FAX: (44) 3025-4007
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 04/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2008**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.216.699-01	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 03/08/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90436452-58

Emitido Eletronicamente via Internet
 04/07/2016 10:05:26

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social		CNPJ
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		09.396.523/0001-73
Endereço Completo		Telefone
RUA LDPES TROVÃO, Nº 266, TÉRREO - ZONA 04 CEP: 87014080 - MARINGÁ/PR		46 30292299
Responsável Técnico	Responsável Legal	
RDZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	

DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.05.390-5 (PW88X6LLY616)	03/07/2009	ATIVA
Nº do Processo	Cadastro	
25023.155424/2009-35	Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Correlatos DISTRIBUIR - Correlatos EXPEDIR - Correlatos		

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco 8, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

[Handwritten signatures and initials]



EMPRESA: Feki logística e transportes Ltda
ENDEREÇO: RUA TAVARES, 140
BAIRRO: JD. SÃO SEBASTIÃO CEP: 13820000 - JAGUARIÚ-
NA/SP
CNPJ: 02.831.354/0003-75
PRDCESSO: 25351.58559/2014-88 AUTORIZ/MS:
P3929Y937M37 (8.11129.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua Major Sertório 88 andar 6 sala 603
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.305.750/0001-74
PROCESSO: 25351.563786/2014-91 AUTORIZ/MS:
PYWM41M4H221 (8.11108.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUIA LOPES, 1280
BAIRRO: RONDÔNIA CEP: 93425000 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 04.008.822/0001-78
PROCESSO: 25351.567715/2014-95 AUTORIZ/MS:
PSX39606X2X4 (8.11124.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RELIANCE DENTAL BRASIL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AMERICANO BRASILEIRO, 1490 - ESCRIT 52
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 07140020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 14.444.552/0001-01
PRDCESSO: 25351.562839/2014-96 AUTORIZ/MS: K32Y46225621
(8.11114.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: loc terminal de operação de cargas Ltda.
ENDEREÇO: rua engenheiro albert leimer, n.º 763 - sala 01
BAIRRO: jardim são geraldo CEP: 07140020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.546.671/0005-57
PRDCESSO: 25351.563982/2014-99 AUTORIZ/MS:
H6Y343MYHMX (8.1107.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.942, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DDU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando a art. 50 da Lei nº 6.360, de 25 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Considerar Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PRESENIUS KABI BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADE, Nº 1652, GALPÕES
1 A 6
BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06460400 - BARUERI/SP
CNPJ: 49.324.221/0081-04
PRDCESSO: 25351.012675/2003-01 AUTORIZ/MS:
LYL2WX038X9H (8.01451.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUTOS: CORRELATO
EMPRESA: SANBWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL
UTBA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, Nº 152 - LO-
TE SÃO FIDELIS
BAIRRO: CENTRO CEP: 27937560 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 02.842.909/0001-12
PRDCESSO: 25351.391775/2009-10 AUTORIZ/MS:
P59249XHW1L (8.05469.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: DENTAL FÁCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODON-
TOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 1148
BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 78032150 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 06.965.730/0001-83
PRDCESSO: 25351.301957/2010-11 AUTORIZ/MS:
P56LY5YTHLW (8.06522.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ABOCON COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LAVÍNIA MAGALHÃES, 439A
BAIRRO: BOCA DO RIO CEP: 41710020 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.734.999/0001-56
PROCESSO: 25351.588201/2009-11 AUTORIZ/MS:
U3LYLML6L545 (8.05713.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DOCTOR S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONGO TOBIAS, Nº 194
BAIRRO: MEIHER CEP: 28725010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.117.714/0081-96
PROCESSO: 25351.725286/2008-14 AUTORIZ/MS: G2675YU04499
(8.34845.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PRB-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -
EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 3413
BAIRRO: OLÍMPIA RIBEIRÃO PINGUIM ZONA 28 CEP: 87053318
- MARINGÁ/PR
CNPJ: 03.889.336/0001-45
PRDCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZ/MS:
P983YTH819H9 (8.04817.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTES DTCOS S/A
ENDEREÇO: RUA INACIO LUIS DA COSTA, Nº 1632
BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 0512010 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 58.652.728/0001-88
PROCESSO: 25351.012699/2003-20 AUTORIZ/MS:
85534072LWH7 (S.01470.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS
EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 1055, SALA 213
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631020 - RIO DE JA-
NEIRO/RJ
CNPJ: 08.605.753/0001-32
PRDCESSO: 25351.306120/2008-24 AUTORIZ/MS:
PSY79YHX4L0L (8.04452.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TOMAS SREPE 522A
BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CEP: 06711270 - COTIA/SP
CNPJ: 09.420.515/0001-15
PROCESSO: 25351.132296/2009-25 AUTORIZ/MS: P198372633M3
(8.05204.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UTILDRUGS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-
MACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS CDM RUA ALMORÉS, QUADRA
26, LOTE 001, GALPÃO 03
BAIRRO: JARDIM ELBOABD CEP: 74993170 - APARECIDA
DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 81.072.835/0001-10
PRDCESSO: 25351.410827/2010-26 AUTORIZ/MS:
UK9M2M9LH27M (8.06604.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Air Líquido Brasil LTDA
ENDEREÇO: AV. CBRDEL LUCAS DE OLIVEIRA, 508

BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 9044011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.331.788/0051-88
PRDCESSO: 25351.427604/2014-30 AUTORIZ/MS:
KPY4W10444M2 (S.10762.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, TERREO
BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87014080 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.396.523/0001-23
PROCESSO: 25023.155424/2009-35 AUTORIZ/MS:
PW88X6LY816 (8.05390.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FSC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LA-
BORATÓRIOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DO VALE, 184
BAIRRO: JD NOSSA SRA DO CARMO CEP: 88275420 - SÃO
FRUL/SP
CNPJ: 16.953.587/0001-93
PRDCESSO: 25351.440879/2013-38 AUTORIZ/MS:
UW6M7805183H (8.09682.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TWINS & MARTIN DO BRASIL REPRESENTAÇÕES
E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA CARDOSS Nº125 SALA 301
BAIRRO: BANGU CEP: 21810031 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.901.676/0001-60
PRDCESSO: 25351.703740/2012-48 AUTORIZ/MS:
GY8YX1190X3L (S.09163.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTI-
CA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE
II
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÁ-
NIA/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 730, TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORA/PR
CNPJ: 73.348.693/0081-39
PRDCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZ/MS:
JHX246XWLV3V (S.88526.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA SALGADO DE CASTRO, Nº 250, PARTE A
BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09920690 - DIADEMA/SP
CNPJ: 55.602.968/0001-00
PRDCESSO: 25351.026274/2007-54 AUTORIZ/MS: X82399824622
(8.03612.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: magnamed tecnologia medica s/a
ENDEREÇO: rua santa monica 201/203
BAIRRO: capuava CEP: 06715255 - COTIA/SP
CNPJ: 01.298.443/0002-54
PRDCESSO: 25351.024472/2013-62 AUTORIZ/MS:
PH21W315HW9Y (8.10406.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EPITÁCIO PESSOA, 775
BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050438 - RIBEIRÃO PRE-
TO/SP
CNPJ: 05.247.679/0001-31
PRDCESSO: 25351.026943/2003-64 AUTORIZ/MS:
P5L4X02Y34HH (8.01620.4)

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

1

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileiro, maior, solteira, nascido em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora do Cédulo de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, único sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecido na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206127085, por despacho em sessão de 20/02/2008, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar a Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**.

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa o transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

2

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social do EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS (CNAE: 4645-1/01; CNAE: 4637-1/99; CNAE: 4642-7/01; CNAE: 4642-7/02; CNAE: 4646-0/01; CNAE: 4646-0/02; CNAE: 4649-4/01; CNAE: 4649-4/08; CNAE: 4729-6/99; CNAE: 4772-5/00; CNAE: 4773-3/00; CNAE: 4781-4/00; CNAE: 4789-0/05).**

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Fevereiro de 2008. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo o empresa ser alterado para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A empresa será administrado pela titular **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término do ano.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Declaro o titular do EIRELI, para as devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SDE Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

08
A
2
M.

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

3

Em virtude das alterações havidas, fica o presente Instrumento EIRELI vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresário, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedido pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, único sócio componente do sociedade que gira sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HDSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Dota 13, Quadro 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, promove a Consolidação Contratual, conforme os cláusulas a seguir:

DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todas os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Dota 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116D0282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HDSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.emprasaFacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

4

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS (CNAE: 4645-1/01; CNAE: 4637-1/99; CNAE: 4642-7/01; CNAE: 4642-7/02; CNAE: 4646-0/01; CNAE: 4646-0/02; CNAE: 4649-4/01; CNAE: 4649-4/08; CNAE: 4729-6/99; CNAE: 4772-5/00; CNAE: 4773-3/00; CNAE: 4781-4/00; CNAE: 4789-0/05).**

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminada, iniciando suas atividades em 20 de Fevereiro de 2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante da impedimento por falta maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por: **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular do EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término do ano.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

5

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FDRO

CLÁUSULA NONA: Fico eleita o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, poro resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assino o presente instrumento, em uma única via, de igual teor e consistência.

Maringá - PR, 04 de Abril de 2016.

NOCCHI

Agatha Kelly G. Bravo
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Praça Brasil, nº 481 - Centro - Fone: (41) 9238-1211

Selo nº kadlc. 96Pit.N32AG, Controle: CbXnD.h02S

Consulte esse selo em <http://funarp.n.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de AGATHA KELLY GARCIA

BRAVO. Doc. nº 0001.719767. Doutor Camargo, 05 de abril de 2016. Em

Teste da Verdade

Luiz Paulo Ferreira Nocchi-Escravato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

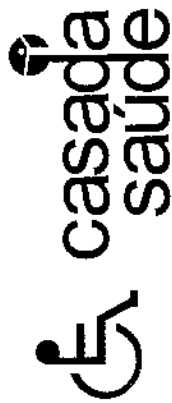
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/05/2016 16:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PRDMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA LOPES TROVÃO, 266 - (SUB - ESQ. C/ AV CURITIBA) PRÓXIMO
AO HOSPITAL SANTA RITA - ZONA 04, CEP 87.014-080 - MARINGÁ - PR
FONE: (44) 3029-2299

e-mail: casadasaudepr@hotmail.com / casadasaudepr@hotmail.com

www.casadasaudemaringa.com.br

CNPJ 09.396.523/0001-73 - Inscr. Est. 904.36452-58

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ. 09.396.523/0001-73

IE 904.36452-58

RUA LOPES TROVÃO, 266, ZONA 04, CEP 87014-040 – MARINGÁ-PR

TELEFONE/FAX: (44) 3029-2299 e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2016 - 06/07/2016- 09H00

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1255/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 059/2016, que tem por **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 059/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP pelo valor de R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos noventa reais)

PFG COMERCIO LTDA-ME pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais)

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME pelo valor de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Julho de 2016.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 261

PAL DE CAMBARÁ

149/2016

Cambará, Estado do Paraná, JOÃO MATTAR OLIVATO, no
e, e com base no artigo 16 da Lei n.º 31/2012 que trata do
Município de Cambará - PR.

abaixo relacionados:

	RG	DATA ADMISSÃO
A	6.289.634-5	21/06/2013
R	1.142.665-3	21/06/2013
	6.299.804-0	21/06/2013
	9.709.488-8	21/06/2013
	8.813.849-0	21/06/2013
	8.381.312-1	21/06/2013
	7.599.278-0	21/06/2013
	8.108.089-9	21/06/2013
	3.929.363-3	21/06/2013
	9.189.398-7	21/06/2013
	9.860.173-2	21/06/2013
	7.508.832-9	21/06/2013
	8.750.819-6	21/06/2013
	007.692.849-72	21/06/2013
	1.162.844-3	01/07/2013
	3.205.708-0	01/07/2013
	7.745.128-5	08/07/2013

14 de julho de 2016

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL
CAMBARÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO n.º 1255/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob n.º 059/2016, que tem por AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob n.º 059/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERIODO DE 12 MESES

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP pelo valor de R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos noventa reais)

PFG COMERCIO LTDA-ME pelo valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais)

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME pelo valor de 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 6.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO n.º 1256/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob n.º 061/2016, que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE FANFARRAS E FANTASIAS A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob n.º 061/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE FANFARRAS E FANTASIAS A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

LUCILENE FERREIRA AZILVES URBANOVSKI-MEI pelo valor de R\$ 29.248,20 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito reais vinte centavos)

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 6.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 11 de Julho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP 53/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, as empresas: A CLETD NUNES VESTUÁRIO - ME - CNPJ 10.995.790/0001-46, com o valor de R\$ 2.004,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CDLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ 19.876.132/0001-00, com o valor de R\$ 25.443,30 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) e JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS -

Entrega de 24
a 48 horas

JOIA
CAMPES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

PROCESSO Nº 079/2016.

Aos 12 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **059/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 059/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **P F G COMERCIAL LTDA – ME**, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, sito à Rua Equador, 665, Bairro Nações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.438.684/0001-15, representada por seu Procurador Adolfo Frederico Grams, inscrito no CPF/MF sob nº 025.663.419-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.088.369-1 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega—

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência—

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços—

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jomal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 12 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


P F G COMERCIAL LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

PROCESSO Nº 079/2016.

Aos 12 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **059/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 059/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **P F G COMERCIAL LTDA – ME**, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande/PR, sito à Rua Equador, 665, Bairro Nações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.438.684/0001-15, representada por seu Procurador Adolfo Frederico Grams, inscrito no CPF/MF sob nº 025.663.419-07 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.088.369-1 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega—

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência—

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços—

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado—

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia—

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada—

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais—

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

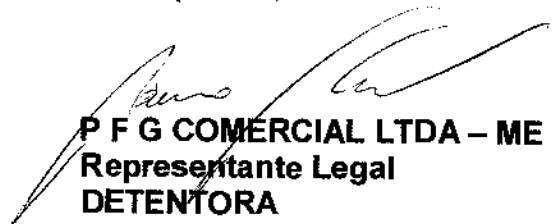
- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 12 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


P F G COMERCIAL LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

PROCESSO Nº 079/2016.

Aos 12 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº 059/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 059/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME**, com sede na cidade de Londrina/PR, sito à Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, representada por seu Procurador Marco Valério Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 724.017.459-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.351.744-9 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização--

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas--

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 12 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____

2) _____
RG: _____
CPF: _____

SEXTA-FEIRA
15 DE JULHO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 059/2016

EXTRATO DA ATA 075/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: P F G COMERCIAL LTDA – ME

VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PDR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MARLON

EDMAR B

TATIANE

THIAGO R

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais publica a Classificação Final do Processo Seletivo para os cargos de Professor de Arte, Ensino Fundamental ou Educação Infantil e Educação Física.

Art. 1.º Considerando a homologação de inscrição de todos os candidatos, bem como a não impugnação de nenhum candidato, fica designada a distribuição de aula no dia 18/07/16 às 9h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Nossa Senhora do Rocio n. 1000.

Art. 2.º Conforme Edital Complementar 003/2016 a convocação será de acordo com a tabela abaixo:

Número de vagas oferecidas	Quantidade de candidatos convocados
02- Educação Física	Até 7.ª posição
04- Arte	Até 10.ª posição
21- Ensino Fundamental	Até 35.ª posição
Pessoas com deficiência	Até 2.ª posição
Afrodescendentes	Até 5.ª posição

! – Não é necessário levar documentação de contratação para a distribuição de aula, haja vista que esses serão somente utilizados no ato da contratação.

Art. 3.º - Os candidatos que assumirem aulas na distribuição que será realizada no dia 18/06, ficam automaticamente convocados a comparecer à perícia médica dia 19/06, às 08h40, na Secretaria Municipal de Educação, portando um hemograma completo atualizado.

Art. 4.º Após distribuição de aula e consulta em perícia médica, o candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos portando os seguintes documentos a fim de efetuar a contratação:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do título de eleitor acompanhado de:
 - comprovante da última votação e/ou
 - certidão de quitação eleitoral expedida virtualmente através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo cartório ou posto de atendimento eleitoral, se à época já possuía 18 (Dezoito) anos;
- Cópia do CPF;
- Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

CANDIC

GRAZIEL

SUZANA

VERA LI

BRUNA

ROSENI

DAIANY

SUELI A

VALERIA

ROSINEI

MICHEL

JOSE CR

ANDREI

KAREN F

MARCIA

MARCIA

CLEONIC

MARIA I

MARA A

BARBAR

ANGELK

CIBELE D

°VANUS

ROSANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 899/2016
EXTRATO DA ATA 075/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAPIRAMA
CONTRATADA: P F G COMERCIAL LTDA – ME
VALOR: R\$ 4.438,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais publica a Classificação Final do Processo Seletivo para as vagas de Professor de AAE, Ensino Fundamental e Educação Infantil e Educação Física.

Art. 1.º Considerando a homologação da inscrição de todos os candidatos, bem como a não impugnação de nenhum candidato, foi designada a distribuição de aula no dia 18/07/16 às 9h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Nossa Senhora do Rosário, 1000.

Art. 2.º Conforme Edital Complementar 003/2016 a convocação será de acordo com a tabela abaixo:

Número de vagas oferecidas	Quantidade de candidatos convocados
02- Educação Física	Até 7.ª posição
04- Arte	Até 16.ª posição
21- Ensino Fundamental	Até 35.ª posição
Pessoas com deficiência	Até 2.ª posição
Afrodscendentes	Até 5.ª posição

1 – Não é necessário levar documentação para a distribuição de aula, haja vista que essas serão somente utilizadas no ato de contratação.

Art. 3.º – Os candidatos que assumirem aulas na distribuição que será realizada no dia 18/06, ficam automaticamente convocados a comparecer à perícia médica dia 19/06, às 8h40, na Secretaria Municipal de Educação, portando um hêmograma completo atualizado.

Art. 4.º Após distribuição de aula o candidato em período médico, e candidato apto deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos portando os seguintes documentos a fim de efetuar a contratação:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia de título de eleitor acompanhado de:
b.1) comprovante de última votação e/ou
b.2) certidão de quitação eleitoral expedida voluntariamente através do site <http://www.tse.jus.br/eleicoes/2014/certidaoeleitoral> ou pelo canal no ponto de atendimento eleitoral, se o época já possuir 16 (dezesseis) anos;
- Cópia do C.P.F.;
- Certidão de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda declaração de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Cadastro de PIS/PASEP;
- Cópia da Titulação mínima exigida para a vaga;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Certidão da Caixa Econômica – Operação 037;
- Comprovante de endereço atual;
- Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico (Modelo no Anexo VIII), conforme item 4.5, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções de cargo;

CARGO PROFESSOR DE ARTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANOREIA APARECIDA CARMONA SILVA ZHIN	8,0	1.ª
MARCIA ELINA SILVEIRA BORTOLINI	7,5	2.ª
DANIELA PEREIRA DE GODOY	7,5	3.ª
THAIS HELENA FERNANDA BELIN DE ALMEIDA	6,5	4.ª
MICHELLE ANTONIO DE SAUS	6,5	5.ª
ANA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	6,5	6.ª
ANA PAULA ANDRE	6,5	7.ª
ELIZABETH KATIA DOS SANTOS	4,0	8.ª
JOAO BATISTA CARLOS JUNIOR	4,0	9.ª
TRIANEY SANCHES VILAR	2,5	10.ª
*Pessoa com Deficiência	1,0	11.ª
ROSAN NUNES DE MENEZES PULHARIN	00	12.ª

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELLE APARECIDA DE JESUS	8,0	1.ª
THAIS CESAR DE LUIZ	7,5	2.ª
THAIS TALLIA APARECIDA BELIN DE ALMEIDA	6,5	3.ª
*Afrodescendente	6,5	4.ª
DANIEL ROMANO	6,5	5.ª
CARLA BAUD VAL ROMANO	6,5	6.ª
GRACIELA BENEDETA RAMOS	5,0	7.ª
DEISE BOLD	4,0	8.ª
VALERIA ANDRÉIA GOMES DA SILVA	4,0	9.ª
TOM JUNIOR BRANCO	4,0	10.ª
DIOCELIAS COSTA	4,0	11.ª
VANILTON CODOY	1,0	12.ª
LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	1,0	13.ª

* Pessoa com Deficiência

* Afrodescendente

MARION NOBRE MIGUEL	-	14.ª
EDMAR SATO FERREIRA	-	15.ª
TATIANE OLIVEIRA SILVA	-	16.ª
THIAGO ROMANO	-	17.ª

CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/ 6º ANO INFANTIL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GRACIELA APARECIDA ZAHARDO DE SOUZA	8,5	1.ª
SUZANA ARAUJO DE CARVALHO	8,0	2.ª
VERA LUCIA DE SOUZA ALVES	8,0	3.ª
PRIVIA EDICALLVES DA COSTA LUGUIONI	7,5	4.ª
ROSINIR BENEDETA RAMOS	7,5	5.ª
DAIANY FRANCISQUINHO DE ALENCAR	7,5	6.ª
SUELI APARECIDA CASSELA PEREIRO	7,5	7.ª
VALERIA GARCIA TECHADO DE DEUS	7,5	8.ª
ROSINEIA RAMOS RODRIGUES	7,0	9.ª
MICHELLE ARGH GONCALVES	7,0	10.ª
JOSE CRISTIANE BRAGA GONNETTI	7,0	11.ª
ANOREIA APARECIDA CARMONA SILVESTANI	7,0	12.ª
KARIN ROBERTA SCARFARI CHAGAS	7,0	13.ª
MARCA HONORATO VILAN	6,5	14.ª
MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	6,5	15.ª
CLEONICE DE OLIVEIRA ARIOSO	6,5	16.ª
MARIA INES SIEMES BOLDI	6,5	17.ª
MARA APARECIDA MONTANHOLI CACEMIRO	6,5	18.ª
BARBARA LEITE DE ALMEIDA	6,0	19.ª
ANGELICA CRISTIANE ROMANO	6,0	20.ª
CIBELE DE ASSIS BATISTA	5,5	21.ª
*VANUSA TRINDADE ZANCIN	5,5	22.ª
ROSANA DO NASCIMENTO	5,5	23.ª

* Pessoa com Deficiência

* Afrodescendente

NÉLIA GONCALVES DA COSTA CARVALHO	5,5	24.ª
ANIA PAULA RAMA PIROZZI	5,5	25.ª
SARAH CAMELE DE OLIVEIRA RAMOS	5,5	26.ª
THAIS LAPLECHADE BRANDI	5,5	27.ª
SUELI DA SILVA PEREIRA	5,5	28.ª
GLAUCIA CRISTINA FADEA	5,5	29.ª
*FERNANDA CRISTINA ALVES SOARES	5,5	30.ª
KARINA EVELIA CARDOSO GONÇALVES	5,5	31.ª
JOICE KAFELA BERTINATTI MARTIN	5,5	32.ª
ERLINA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	5,5	33.ª
ALICE LUCHEIS LAPLECHADE	5,5	34.ª
MAYSA KARDLINE DE SOUZA CRUZ	5,5	35.ª
*GLAUCIA MARIA AP. G. MARANO	5,5	36.ª
SATARA PID GRACIELA	5,5	37.ª
SOLANGE CATARINA MOTA DE JESUS	5,0	38.ª
THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	5,0	39.ª
MARISA GARDIA OLIMATO	4,5	40.ª
*MARILYN CRISTINA CARLA CONTI	4,5	41.ª
*MARIA LUIZA PAIM	4,0	42.ª
MARGARETE BENEDETA MANOEL	4,0	43.ª
PICIELI OLIVIA FERNANDES	4,0	44.ª
DANIELA AMANDA MIQUELINO	4,0	45.ª
ANA LETICIA DE CASTRO MICHELATO	4,0	46.ª
SILVANA ANGELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	3,5	47.ª
*CARDLINE LUENGO SEGANTINI	3,5	48.ª
ELENICE KOLIM DOS SANTOS	3,5	49.ª
LUIZ APARECIDA DE SOUZA	3,5	50.ª
MARCELA CRISTINA PEREIRA	3,5	51.ª
REGILE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	3,5	52.ª
KARINA MARIA MENDES	3,5	53.ª

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 452/2016 - R 1120219
MUNICÍPIO DE GAMBARA – 75.442.759/0001-80
A CLETO NUNES VESTUÁRIO - ME
CNPJ 18.995.769/0001-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR R\$ 2.004,50
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 12 de julho de 2016 RP e SJ20 11

JOÃO MATIAS DUVALDO - PREFEITO ATA DE REGISTRO DO PREÇO ATA 4570016 - R\$ 114.990,00 MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90 CNPJ 06.978.132/0001-00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ENTREGAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR R\$ 25.433,30 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 12 de julho de 2018 SUPP 53/2016	JOÃO MATIAS DUVALDO - PREFEITO ATA DE REGISTRO DO PREÇO ATA 4570018 - R\$ 115.990,00 MUNICÍPIO DE SOUZA CALÇADOS - EPP CNPJ 06.978.058/0001-00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ENTREGAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VALOR R\$ 11.592,00 VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DATA: 12 de julho de 2018 SUPP 53/2016
--	--

**ATENÇÂO E CONFORTO
FAZEM A DIFERENÇA**

JOIA **DIAMANTES DIETINE / INTERMIXED / INTERMIX / DIAMETS**

SAC
0800 2 43 145

JOIA
0800 2 43 145

www.diametpolisa.com.br

[illegible]

TRE-PR realiza reunião com juízes eleitorais

[illegible]

tes administrativas relativas às eleições, e o Assessor de Comunicação Social, Aldevaldo Machado, finalizou com a apresentação de uma minuta reunindo, no período de tarde, o Dr. Jean Carlo Leopoldo, Membro substituto da Corte, sobre os trabalhos administrativos, e o Sr. Carlos Henrique de Castro, sobre "Práticas e Contas Eleitorais".

Em seguida, o Sr. José Carlos de Aguiar, Presidente do TSE-PR, fez uma apresentação dos trabalhos de fiscalização de cédulas de crenças e de crenças de crenças, com este para o bom trabalho das eleições.

Concluiu-se a reunião às 18h30min.

Serviços de Encantamentos da Erva Princesa do Norte

Receitamos e transportamos em todos os departamentos bovinos e caprinos no período de lactação, independentemente da idade, e também a partir de 180 dias de vida. Ervas da São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Distrito Federal.

Cachibem - PR:
Rua Jackson Figueiredo, 77 - Pinópolis (paraná)
Fone: (41) 333-4544 / 333-4579-30.90-1018

Londrina - PR:
Rua José de Fátima, 100 - Londrina (paraná da 113)
R. Antônio Manoel, 100 - Londrina (paraná da 113)
Fone: (41) 333-9679

São Paulo - SP:
Av. Conselheiro Marizatti, 76 - Água Branca (gratuito)
Fone: (11) 333-2800 - Celente: (11) 333-2800

São Paulo - SP:
R. Glória, 100 - São Paulo (gratuito)
Fone: (011) 333-2965

Uberlândia - MG:

QUALIDADE, SEGURANÇA E ENTREGA COM SUAS ENCOMENDAS

[illegible][illegible]

PROGRESSIVA
1986

Serviços de Encaminhadas da Emp. Princesa do Norte

Se encontradas transportadas em ônibus não aguardam liberação e seguem ao primeiro boatinho. Indivíduos vagam cobertos diariamente nesta e em outras ruas das Escolas de São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais, Goiás, São Carlos e Distrito Federal.

QUILÔMETROS - PR: Rua Imbaba, 100 - Jd. Paraisópolis (Parangaba) Fone: (41) 3332-1234 - 3334 - 3335 - 3336 - 3336/1008	Landmark - PR: R. Antônio Mano, 1085 - Jd. Veredas (Jardim da Uva) Fone: (41) 3332-3609	SEMPRE - PR: R. General de Mattos, 716 - Jd. Santa Raima - (Parangaba) Fone: (41) 3332-3609	Brasília - DF: S.G.E.V. Sul (oe 18 - Parangaba)	Ulipa - Mato Grosso do Sul: R. Eneida Loureiro, 76 - Jardim "Parangaba" Fone: (61) 321-1143	Atypic - SP: R. 14 de Abril, 270 - Jd. Paraisópolis Fone: (11) 4733-1000	IMPIRE - USA: Maritz, Ave 24 de Maio, 229-A - Vila Flôro CEP: 55.430-000 - Santo Antônio de Pádua - PR Fone: (41) 3331-6600 - Fax: (41) 3331-6106	Interactiva - RJ: R. São Francisco, 45 - Jd. Paraisópolis Fone: (21) 3332-3609
--	---	---	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 059/2016
EXTRATO DA ATA 074/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: PRDMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
VALOR: R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

MUNICÍPIO
ALEXANDRE NUNES VESTI
CNPJ 10.995.790/0001-4
OBJETO: REGISTRO
ESPECIALIZADO EM CONFE
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALOR R\$ 2.004,50
VIGÊNCIA 12 (DOZE) ME
DATA: 12 de julho de 2016
JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 027/2016
Edital complementar 003/2016
Retifica Anexo X – Cronograma das atividades
A ADMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais e a partir do Edital de Abertura nº 027/2016, torna público o Edital Complementar 003/2016.
Art. 1º Considerando a homologação de inscrição de todos os candidatos, bem como a não-impugnação de nenhum candidato, fica alterado o Anexo X – Cronograma, passando a seguir calendário conforme abaixo.

Publicação do Edital	30 de junho
Inscrições	01, 04 e 05 de junho
Classificação Provisória	08/07/2016
Recurso	11, 12 e 13 de julho de 2016
Classificação Final Convocação para escolha de vagas	14/07/2016
Distribuição de aula	18/07/2016

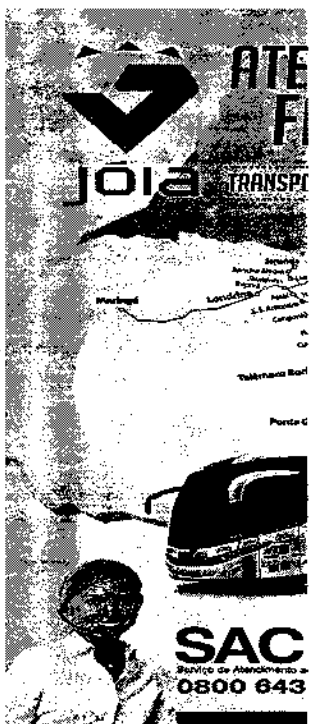
Art. 2º Fica inserido o Item 8.5:
8.5 – A convocação dos candidatos para a distribuição de aulas acontecerá conforme tabela abaixo, seguindo a ordem de classificação para a escolha das aulas:
Número de vagas oferecidas: Quantidade de candidatos convocados para distribuição:
02 – Educação Física Até 7ª posição
04 – Arte Até 10ª posição
21 – Ensino Fundamental Até 35ª posição
Cambará, 12 de julho de 2016.

MUNICÍPIO
CPN INDÚSTRIA E COM
CNPJ 19.876.132/0001-0
OBJETO: REGISTRO
ESPECIALIZADO EM CONFE
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALOR R\$ 25.433,30
VIGÊNCIA 12 (DOZE) ME
DATA: 12 de julho de 2016
JOÃO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
Dispensa Nº 14/2016 – Casa de Apoio
Processo nº 3935/2016 – Secretária Municipal de Saúde
Autorizo, ratifico a despesa e a emissão de empenho, em favor de CEREZAMAR HDSPEDAGEM LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, tendo objeto contratar Casa de Apoio na cidade de Curitiba conforme processo acima citado, com valor global de R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o Artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o processo acima citado.
Cambará - PR, 12 de julho de 2016.

MUNICÍPIO
JOAO HENRIQUE DE SO
CNPJ 00.492.065/0001-0
OBJETO: REGISTRO
ESPECIALIZADO EM CONFE
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALOR R\$ 11.592,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) ME
DATA: 12 de julho de 2016
JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 059/2016
EXTRATO DA ATA 076/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES.



JOIA TRANSPORTE
ATE
F
TRANSP
Mapa do Paraná com pontos de destino: Curitiba, Foz de Iguaçu, Ponta Grossa, Maringá, Londrina, Cascavel, Toledo, União da Vitória, Marilândia do Sul, Ponta Grossa, Curitiba.
SAC
Serviço de Atendimento ao Cliente
0800 643

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PA
PREGÃO PRESENCIAL 8772/10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE LÁPIS DE COR E BORDA TNT
ABERTURA: 27/04/2016 ÀS 14:00 hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
ACQUIRIDADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: missaojornalismo@gmail.com e
Pela Internet:
Cambará, 12 de julho de 2016.

JOÃO MATIAS OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
P AÇO PASECINAL 002316

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS
PARA AUTOMOTIVOS: LEVES, MEDIOS, PESADOS E MAQUINARIOS CONFORME
CATALOGO TEMPORAL:

ABERTURA: 07/08/2016 ÀS 09:00 hrs
LOCAL: AV. BRASIL, 1.323, CENTRO,
CAMBARÁ - PA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITANDO GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipalcambaro@gmail.com e
Porta Brasil-sp@rednet.com.br
Conferir, 12 de julho de 2016.

JOÃO MATIAS OLIVATO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPARANA – PARANÁ
TOMADA DE PREÇO 085/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPARANA
CONTRATADA: A. J. RODRIGUES LIMA – ME
VALOR: R\$ 38.332,27 (oitenta e oito mil trinta e dois reais e vinte e sete
centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA DO CAU, A QUAL FERRNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCABAS, BANCOS DE JOGADORES, RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCOLVAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATINGA-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 332016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5027010

O Pregoeiro Gilvan da Oliveira, ao uso do suas atribuições, comunica a quem possa interessar que a empresa proponente, após apresentação de nova documentação foi declarada habilitada para o certame e em cumprimento ao disposto no art. 189, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 6.072/2004, o Edital nº 001/2004, o Edital nº 002/2004, o Edital nº 003/2004 e o Edital nº 004/2004.

e 61 (três) tipo mini ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e em caráter excepcional, a aquisição de 202 (duas) veículos, sendo 01 (um) do tipo passeio, um para rodar nos locais de atendimento para o atendimento "bônus", e 201 (uma) para rodar nos locais de atendimento para o atendimento "bônus".

na sua: www.quebrao.org.br, arquivos do mapa cartográfico das propriedades construídas.
Quantigat-PR, Sala de Laletações, em 12 de julho de 2010.

SILVIANE DE OLIVEIRA
 Pregoeira


**Revenda e Assistência
Técnica Especializada Apple**
 Outubro de 1975



43.9926-1533
www.sciencemag.com

Soul Apple
husan Specializes Assistanse
Pense diferente
pensesoulapple
www.souapple.com.br
facebook.com/bf/souapplestore

.....

13 DE JUNHO DE 2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ	ATA DE	ATA DE
	PREGÃO SRP 450/2010	ATA 4	ATA 4
	EXTRATO DA ATA 074/2010	MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA	MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
	DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JUNHO DE 2010	À CLETO NUNES VESTUÁRIO - Lda	À CLETO NUNES VESTUÁRIO - Lda
	CONTRA-SINTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA	CNPJ: 06.905.900/0001-66	CNPJ: 06.905.900/0001-66

CONTRATADA, PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICODIAGNOSTICAS
ENLTEL - EPP
VALOR: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)
OBJETO: ADICAO DE LETRES ESPECIAIS COM A FUNCAO DE NUTRIR E
ALIMENTAR CRIANCAS E DOIS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM
PERIODO DE 12 MESES.

ATA DE ATA DE	MUNICÍPIO DE C CNP INDUSTAL E COMÉRCIO DO CNP 13.873.12/000-00 CNP 13.873.12/000-00 CNP 13.873.12/000-00 ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO D RUE 5310/30/26 E C/ITA E SEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 027/2016	Refletir Anexo X – Convergência das atividades A COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, no uso de suas atribuições legais e a partir da Ata de Abertura nº 02/2016 do Edital Público e o Edital Complementar 004/2016, AA. 1ª Considerando o conhecimento de instrução adotados em atos anteriores, bem como a necessidade de garantir a continuidade das atividades, fica alterado o Anexo X – Convergência, passando a seguir expandido conforme abaixo:

Publicações de Edital	140792014G
Inscrições	190792018
Classificação Provisória	
Recursos	
Classificação Final Convocação	
para entrega de vagas	
Distribuição de sala	
Art. 2º Eleiç. Jorjado a ltr 6 e 7	

[illegible]

Campana, 12 de Junho de 2016

COMISSÃO DE ACESSO SELETO

MUNICÍPIO DE CAMPOAÍ - PR

Dispensa nº 142/2016 – Casa de Apoio

Processo nº 39352/2016 – Semestral, Municipal 4º Saúde

Autoriza, ratifica e dispensa a contratação de empreiteiro, em favor de CEREZAMAR HOSPIED-GEN LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06.9 8 9 9 1 41-25/0100001-24, ligada de direito de propriedade, para a construção e manutenção de um sistema de tratamento de efluentes, com valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

ATENÇÃO: FAZEMOS

JOIA  **INSTITUTO DE APOIO JURÍDICO AMBIENTAL**

plano de R\$ 1,375, desdote mil e novecentos e sessenta a cinco reais), em contrapartida com o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.660/93, de acordo com o protesto acima citado. Cambará - PA, 12 de julho de 2018. JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARQUIM - PARÁ PA0624SRP-0892018
--	---

EXTRATO DO ATA 06/2016
DATA DE ASSINATURA BA.VA.: 12 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRANGA
CONTRATADA: NUNTAÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CARIACAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

[illegible]

**PREGÃO SRP 059/2016
EXTRATO DA ATA 074/2016**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
VALOR: R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 027/2016**

Edital complementar 003/2016

Retifica Anexo X - Cronograma das atividades.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais e a partir do Edital de Abertura nº 027/2016, torna público o Edital Complementar 003/2016.

Art. 1º Considerando a homologação de inscrição de todos os candidatos, bem como a não-impugnação de nenhum candidato, fica alterado o Anexo X - Cronograma, passando a seguir calendário conforme abaixo.

Publicação do Edital	30 de junho
Inscrições	01, 04 e 05 de junho
Classificação Provisória	08/07/2016
Recurso	11, 12 e 13 de julho de 2016

Classificação Final Convocação

para escolha de vagas 14/07/2016

Distribuição de aula 18/07/2016

Art. 2º Fica inserido o Item 8.5:

8.5 - A convocação dos candidatos para a distribuição de aulas acontecerá conforme tabela abaixo, seguindo a ordem de classificação para a escolha das aulas:

Número de vagas oferecidas: Quantidade de candidatos convocados para distribuição:

02 - Educação Física	Até 7ª posição
04 - Arte	Até 10ª posição
21 - Ensino Fundamental	Até 35ª posição

Cambará, 12 de julho de 2016.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 14/2016 - Casa de Apoio

Processo nº 3935/2016 - Secretária Municipal de Saúde

Autorizo, ratifico a despesa e a emissão de empenho, em favor de CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, tendo objeto contratar Casa de Apoio na cidade de Curitiba conforme processo acima citado, com valor global de R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o Artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com o processo acima citado.

Cambará - PR, 12 de julho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ

PREGÃO SRP 059/2016

EXTRATO DA ATA 076/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 DE JULHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ATA

MUNICÍPIO DE

A CLETO NUNES VESTUÁRIO

CNPJ 10.995.790/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PI
ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SE

VALOR R\$ 2.004,50

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 12 de julho de 2016/PP 5

JOÃO MA

ATA D

ATA

MUNICÍPIO DE

CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 19.876.132/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PI
ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SE

VALOR R\$ 25.433,30

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 12 de julho de 2016/PP 5

JOÃO MA

ATA D

ATA

MUNICÍPIO DE

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA C

CNPJ 00.492.065/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PI
ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SE

VALOR R\$ 11.592,00

VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

DATA: 12 de julho de 2016/PP 5

JOÃO MA



Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.010.170/0001-90
Matriz: Nossa Senhora da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2226, 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534.4114

Abatida a lha Ma:
riaiva | Ja:
Ribelirão d
José da B:

* Os artigos
jornal, seno

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 79/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE IDOSOS E CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Expedição: 11/06/2016

Homologação: 12/07/2016

Situação: Concluída

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Fórmula infantil de partida em pó, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/10	LA	15,0000
1	2	Fórmula infantil de seguimento em pó, adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8	LA	17,0000
1	3	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m), formulada para condições de refluxo	LA	27,0000
1	4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoele	LA	33,0000
1	5	Fórmula infantil 100% proteína isolada de soja+ l-metionina, 100 % maltod	LA	34,9000
1	6	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína e	LA	118,0000
1	7	Dieta (fórmula infantil) semi-elementar e hipoalergênica, 100% proteína e	LA	68,0000
1	9	Complemento alimentar para crianças, visando um maior aporte calórico e	LT	18,0000
1	10	Complemento alimentar para ADULTOS, visando um maior aporte calórico	LT	15,5000
1	12	Fórmula infantil, fonte de cálcio, ferro,zinco, rico em vitaminas C e D, fonte	LA	24,5000

Fornecedor:		P F G COMERCIAL LTDA. - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	11	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês e criança	LA	25,0000
1	14	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição complet	LA	19,0000

Fornecedor:		NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA-ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	8	Fórmula para nutrição enteral ou oral, normocalórico1 (1,0 kcal/ml na dilu	LA	55,0000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

PROCESSO Nº 079/2016.

Aos 12 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **059/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS COM A FUNÇÃO DE NUTRIR E ALIMENTAR CRIANÇAS E IDOSOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 059/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP**, com sede na cidade de Maringá/PR, sito à Rua Lopes Trovão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, representada por sua Procuradora Rozimar Spurio Garcia Bravo, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.320.052-4 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—

- 2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1.A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1.A CONTRATADA obrigará-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização--

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas--

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos—

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro—

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas;

Guapirama, 12 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
Procuradora
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) Joilano S. B. Ludo
RG: 9568641-9
CPF: 051.270.919-09

2) _____
RG: _____
CPF: _____



4º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

José Carlos Fratti - Tabelião

LIVRO Nº 0529-P

FOLHA
Nº: 138



Procuração bastante que faz: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (06/05/2016)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Auxiliar do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Lopes Trovão nº 266, Data 13, Quadra 09, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.396.523/0001-73, com seu Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo com Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20162364385, aos 05/05/2016, com NIRE 41600447271, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas 041 à 046, na pasta de contrato social nº 150, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 05/05/2016, cuja cópia fica arquivada nestas notas à folha 191 na pasta/arquivo nº 051, neste ato representada pela sua Titular **AGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, brasileira, solteira, capaz, maior, empresária, nascida aos 21/08/1992, em Maringá-PR, filha de Laudemir Bravo e Rozimar Spurio Garcia Bravo, portadora da cédula de identidade nº 9.483.016-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 081.216.699-01, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **LAUDEMIR BRAVO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.042.440-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.676.229-87; e **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5.320.052-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **a quem confere poderes para:** a) comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa outorgante, firmar, assinar, renovar e rescindir contratos particulares, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais condições; b) receber e pagar quaisquer quantias em nome da outorgante, firmar recibos, dar e receber quitação total ou parcial; cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; c) representá-la em Juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da

Pág. 001

Continua no verso

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (41) 3028-5451 - CEP 87013-230 - Maringá - Paraná
www.fratti.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br

O selo de autenticidade
foi afixado na última folha
deste documento.
Inetr. Funarpen nº 03/02.

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autentico a presente cópia, conforme
o original a mim apresentado, em seu
VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

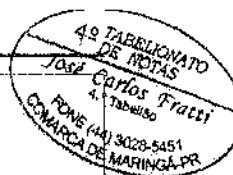
06 MAIO 2016

FOLHA
Nº:

138V

☐ JOSE CARLOS FRATTI - TABELIÃO	☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☐ Jaef Marcon - Substituta	☐ Andréio Miranda Pedrosa - Substituta
☐ Elza Ramo Alonzo - Substituta	☐ Mariza Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Suzi Adriana Samorano - Substituta	☐ Mariana da Silva Jung Bravin - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituta	

Continuação da folha nº 138 do Livro 0529-P



cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou outras de qualquer natureza, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE; podendo assinar propostas, fichas e cartões de assinatura; requisitar e retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos; dar ordens e contra-ordens; emitir, assinar, endossar, sacar, protestar, descontar e avalizar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas, cédula de crédito bancário e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e débitos em conta; fazer depósitos, saques e transferências de valores; fazer aplicações e resgates; contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito; e) representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, em especial junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, EBCT, - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Justiça Federal, Tabelionatos, Registro de Imóveis e demais Cartórios, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, e aí, requerer, alegar, promover, assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis; prestar declarações e esclarecimentos; quitar, negociar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; protocolar documentos; assinar documentos fiscais e contábeis; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, dar lances, negociar valores, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear prepostos; f) contratar e dispensar funcionários, fixar salários, estipular horários e demais condições; assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho, livro de registro e contratos de experiência; fazer rescisão de contrato de trabalho, efetuar pagamentos, fazer acordos amigável ou judicialmente, participar de audiências, representar a outorgante em Juízo ou fora dele, nos acertos trabalhistas, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. A

Pág. 002

Continua na folha 139



4º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

José Carlos Fratti - Tabelião

FOLHA
Nº 139

LIVRO Nº 0529-P
Continuação da folha nº 138 do Livro 0529-P

representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 1270.16, em data de 06/05/2016. Eu (a) (JAQUELINE TOZO AMARO) Auxiliar do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 70,00 equivalente a 384,62 VRC. Selo/Funarpem R\$0,75. Maringá, 06 de maio de 2016. (a.) ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, José Carlos Fratti 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. JTA.

Em Testemunho da verdade

JOSÉ CARLOS FRATTI
4º Tabelião

Andréia Miranda Pedrosa
SUBSTITUTA

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 26WTr. Dy8zv. RNOCR, Controle: OsPYp. 5TbA
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>